

PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.010178/2022-46



ASSUNTO

PR ELETR N° 11/2022 – 2° Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2° Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

Volume IV

INTERESSADO: Comando do 2° Grupamento de Engenharia.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP.

OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preços para **aquisição de material hidráulico**, para que sejam atendidas às necessidades do 2° Grupamento de Engenharia e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em conformidade com o art. 38 da Lei 8.666/93, nesta data, faço a abertura do **Volume IV** do Processo Administrativo **NUP 64282.010178/2022-46** do Cmdo 2º Gpt E, que tem por escopo a aquisição de material hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências contidas no instrumento convocatório.

Manaus-AM, 23 de setembro de 2022.

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENA - Maj
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA



1

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP
Nº 11/2022

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material hidráulico, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Req mínima	Req máxima	Qrde total
1	CATMAT	Discriminação				
2	214734	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kg/Cm ² A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	5	10	20
3	216253	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tubo: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade	2	4	6
4	220578	Bucha Instalação Predial Agua Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20
5	225709	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: Abnt, Mi, Spec, T-27730-A, Resistência Temperatura: -200 A 260 °	Rolo com 50 m	2	5	10
6	226352	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	2	5	15
7	226355	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	5	10	22
8	231376	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico e Xanxú	Conjunto	2	10	22
9	233457	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	2	5	10
10	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	5	10	20
11	236706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	20
12	236861	Bucha Instalação Predial Agua Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20
13	236907	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	5	10	20
14	236912	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo	Unidade	5	10	20

		Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm				
15	237227	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20
16	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	5	10	20
17	238625	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	5	10	20
18	239036	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade	5	10	20
19	239736	Salva Registro Material: Metal, Acabamento Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	5	10	20
20	239737	Salva Registro Material: Metal, Acabamento Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	5	10	20
21	240419	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	20
22	240428	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade	5	10	20
23	240446	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20
24	240469	Conexão Hidráulica, Material: Ferro Fundido Maleável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Bitola Roscável Entrada: 2 POL, Bitola Roscável Saída: 2 POL, Tipo: Luva, Características Adicionais: Acabamento Galvanizado A Fogo (Zincado), Normas Técnicas: Nbr 8160, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 78 mm	Unidade	5	10	20
25	241330	Adesivo Conexão hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metilcelcetona/Tolual e Resina Pvc	Bisnaga 75.00 G	5	10	20
26	242398	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20
27	242727	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	18
28	252544	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	5	10	20
29	253293	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	Unidade	5	10	30
30	254949	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10	30
31	257682	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	10	20	40
32	258317	Assento vaso sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade	20	30	70
33	261039	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque	Unidade	5	10	20
34	264236	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	5	10	20
35	265190	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sifonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	Unidade	5	10	20
36	266141	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Tipo Fixação: Soldável e Roscável	Unidade	5	10	20

37	269416	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel Duplo, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2"	Unidade	2	5	10
38	270412	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	2	5	10
39	274835	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Conjunto	5	10	20
40	280957	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado, Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 m	Unidade	5	10	20
41	280973	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	5	10	20
42	286818	Pasta lubrificante, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embalagem 1.00 KG	5	10	20
43	287620	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço Sem Registro, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	10	20
44	296245	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	10	20
45	298064	Registro Esfera Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	20
46	298069	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10	20
47	299613	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Comprimento: 21 MM, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	10	20
48	304782	Ducha higiênica, Material: Metal, Acabamento: Cromado, Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	5	10	20
49	307422	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	10	25
50	312130	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas Diâmetro: 25 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	5	10	23
51	320244	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	Unidade	5	10	20
52	320475	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Unidade	5	10	20
53	323202	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	5	10	20
54	330602	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	10	20	30
55	332569	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca	Unidade	5	10	15
56	333573	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 mm	Tubo 6,00 M	5	10	20
57	333574	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	10	20	40
58	333991	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	18
59	334009	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	10	20
60	338056	Caixa d'água, Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	5	10	20
61	342634	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	5	10	25

62	348397	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	Unidade	5	10	25
63	349028	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	10	15
64	349818	Pia Material: Louça, Comprimento: 57,50 CM, Largura: 37,50 CM, Características Adicionais: Saída Vertical, Oval: Vazão Regulável 6l E Tubo	Unidade	5	10	25
65	351411	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	10	40
66	351446	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	10	40
67	351447	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 m	Unidade	5	10	40
68	351448	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	40
69	351458	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa	Unidade	5	10	40
70	351462	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	Unidade	5	10	40
71	353193	Torneira, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Com 2 Duas Saídas E Adaptador De Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Longa	Unidade	5	10	20
72	353888	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	10	20
73	360578	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	Unidade	5	10	20
74	369578	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Eruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	Unidade	5	10	20
75	374478	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 32 mm	Unidade	5	10	20
76	376816	Mictório, Material: Louça Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade	5	10	20
77	377367	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade	5	10	20
78	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correi, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	Unidade	10	20	40
79	380479	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	5	10	20
80	380480	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	Unidade	5	10	20
81	380914	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	5	10	20
82	384646	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	5	10	20
83	384647	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	Unidade	5	10	20
84	389647	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correi, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação Encaixe, Bitola: 32 mm	Unidade	10	20	40

85	389649	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 50 mm	Unidade	10	20	40
86	392042	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 m	Unidade	5	10	20
87	392377	Grelha ralo, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	5	10	20
88	395410	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	Unidade	5	10	20
89	395440	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Branco/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Bitola: 40 mm	Unidade	10	20	30
90	395444	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade	10	20	30
91	396902	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Caixa D'água, Características Adicionais: Balão Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	5	10	20
92	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	10	20
93	398687	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Marrom, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	10	20	40
94	398761	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Cor: Marrom, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	10	20	40
95	401652	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade	5	10	20
96	404267	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	20
97	405913	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	10	20
98	407295	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	10	20	30
99	407375	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	5	10	20
100	412726	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	5	10	20
101	416797	Ralo, Aplicação: Piso, Característica Adicionais: Bitola: 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	Unidade	5	10	20
102	418481	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	10	20
103	426027	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	10	20	30
104	429328	Engate hidráulico Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	10	20	30
105	432118	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	5	10	20
106	441018	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	10	15	25
107	441019	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	10	20	30
108	441316	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo Tipo Corpo: Sifonado /	Unidade	10	20	40

X



		Flexível, Bitola: 50 mm				
109	441805	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 100 mm	Unidade	10	20	30
110	442075	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	Unidade	10	20	30
111	443759	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	10	20	30
112	452639	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	10	20	30
113	452783	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede,	Unidade	10	20	25
114	462120	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Cor: Branca, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Tipo: Embutir, Formato: Redonda	Unidade	10	20	25
115	462335	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	15
116	462378	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 M	Unidade	5	10	15
117	462498	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10	15
118	462556	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	10	20	30
119	462558	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	10	20	30
120	462560	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	10	20	30
121	462562	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	10	20	30
122	462576	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 3/4 POL, Tipo: Luva União, Tipo Fixação: Roscável,	Unidade	10	20	30
123	465553	Fita veda rosca, Material: Teflon, Comprimento: 20 M, Largura: 18 mm	Unidade	5	10	15
124	469297	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	5	10	15
125	469990	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	5	15	25
126	476482	Conexão Tubo Condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 45°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	5	15	25
127	476483	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	10	20	30
128	479347	Selante adesivo, Matéria: À Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300,00 G	10	20	40
129	481322	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 6,00 M	10	20	40
130	481325	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tubo 6,00 M	10	20	40
131	481429	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	10	20	40



132	481432	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	10	20	40
-----	--------	--	----------------	----	----	----

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13):

Chega-se a essa quantidade de itens solicitados devido a demanda do CIGS, em consequência a demanda da área de manutenção da CCSv, CAE e Bases de instrução, inclui-se também as dependências do Zoológico.

3. BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 10.024, de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

4. LOCAL DE ENTREGA (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

Centro de Instrução de Guerra na Selva, Avenida São Jorge, número 750, Bairro São Jorge, CEP: 69033-000. Telefone (92) 2125-6400. E-mail: cigs@cigs.eb.mil.br

5. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)


Não é o caso.

6. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados (inciso II do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

Manaus-AM, 01 de setembro de 2022.


FRANCISCO LINDEBERGUE MOURA DE SENA - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13.


FABIO PINHEIRO LUSTOSA - Cel
Ordenador de Despesas



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.004720/2022-24

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de materiais hidráulicos, à medida que o material será utilizado para a realização da manutenção das instalações do Centro de Instrução de Guerra na Selva. Chegase a essa quantidade de itens solicitados devido a demanda do CIGS, em consequência a demanda da área de manutenção da CCSv, CAE e Bases de Instrução, inclui-se também as dependências do Zoológico.

3. Área requisitante

Area Requisitante	Responsável
Almoxarifado do Centro de Instrução de Guerra na Selva	RAFAEL GOMES CAMISÃO JUNIOR - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 5450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

Após análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, constatou-se a opção mais vantajosa para administração:

Aquisição de material hidráulico sendo MENOR PREÇO por unidade;

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

As quantidades foram estimadas através de levantamento das informações que expressam as quantidades existentes em estoque, se existente, e o eventual acréscimo do quantitativo para o próximo exercício financeiro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da aquisição é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Centro de Instrução de Guerra na Selva não possui pregão anterior para o objeto licitado, logo se trata de uma necessidade institucional, que pela demanda e quantidades, não poderá ser adquirida por dispensa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

- a. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes.
- OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;
 - OEE 03 - Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento/controlar, apoio à decisão e apoio à atuação; Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de GLO, operações interagências e ações subsidiárias; Ampliação da atuação do Exército na área social ; e
 - OEE 05 - Aumento da capacidade de pronta resposta da Força Terrestre; Aumento da efetividade do Emprego da Força Terrestre.

12. Resultados Pretendidos

Cumprir missão institucional

13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

Trata-se de fornecimento de material;

A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária tendo em vista a simplicidade do objeto licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não oferece qualquer risco ambiental.


15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

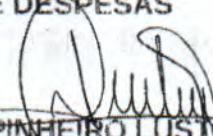
O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus-AM, 01 de setembro de 2022


RAFAEL GOMES CAMISÃO JUNIOR – 2º Ten
Responsável Técnico



APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA – Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

ufd

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO PREGÃO Nº 11/2022

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material hidráulico, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

ITE M	CAT MAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	214734	Tube Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	5	8	10
2	216253	Adaptador Tube Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro Interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tube: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade	10	30	50
3	220578	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	10	30	50
4	225709	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A, Resistência Temperatura: -200 A 260 °	Rolo com 50 m	30	50	100
5	226352	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	2	5	30
6	226355	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	2	5	30
7	231376	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico e Xampú	Conjunto	2	5	10
8	233457	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	2	5	15
9	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	10	30	50

F. J. J. J.



GRUPA... NTG
FL. 6/14
RUBRICA

10	236706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	10	30	50
11	236861	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	2	5	20
12	236907	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	2	5	20
13	236912	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade	10	15	20
14	237227	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	2	5	10
15	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	10	15	20
16	238625	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	5	10	15
17	239036	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade	10	15	20
18	239736	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	30	50	100
19	239737	Salva Registro Material: Metal , Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	30	50	100
20	240419	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	10	15	20
21	240428	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade	10	15	20
22	240446	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	10	15	20
23	240469	Conexão Hidráulica, Material: Ferro Fundido Maleável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Bitola Roscável Entrada: 2 POL, Bitola Roscável Saída: 2 POL, Tipo: Luva, Características Adicionais: Acabamento Galvanizado A Fogo (Zincado), Normas Técnicas: Nbr 8160, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 78 mm	Unidade	-	-	-
24	241330	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual e Resina Pvc	Bisnaga 75,00 G	2	5	10
25	242398	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	10	15	20
26	242727	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel,	Unidade	10	15	20

[Handwritten signature]



		Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm			
27	252544	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	5	10 15
28	253293	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	Unidade	-	- -
29	254949	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL., Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10 15
30	257682	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	10 15
31	258317	Assento vaso sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade	20	100 400
32	261039	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL., Tipo: Tanque	Unidade	20	30 50
33	264236	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	20	100 200
34	265190	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sifonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	Unidade	20	50 100
35	266141	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL., Bitola Lado Soldável: 20 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Tipo Fixação: Soldável e Roscável	Unidade	-	- -
36	269416	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel Duplo, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2"	Unidade	10	15 20
37	270412	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	10	15 20
38	274835	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL.	Conjunto	20	50 100
39	280957	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado, Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 mm	Unidade	5	15 20
40	280973	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	2	5 10
41	286818	Pasta lubrificante, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embalagem 1,00 KG	-	- -
42	287620	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola: 1/2 POL.	Unidade	20	50 400
43	296245	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	15 20
44	298064	Registro Esfera Material: Pvc Rígido, Aplicação:	Unidade	5	15 20

Handwritten signature

		Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm				
45	298069	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	15	20
46	299613	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Agua Fria, Comprimento: 21 MM, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	15	20
47	304782	Ducha higiênica, Material: Metal, Acabamento: Cromado, Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	5	15	50
48	307422	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	15	20
49	312130	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 25 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	5	15	20
50	320244	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	Unidade	20	50	100
51	320475	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Unidade	30	50	100
52	323202	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	5	15	20
53	330602	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	5	15	50
54	332569	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca	Unidade	30	50	100
55	333573	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 mm	Tubo 6,00 M	2	5	10
56	333574	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	-	-	-
57	333991	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	15	20
58	334009	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	15	20
59	338056	Caixa d'água, Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	1	2	3
60	342634	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Agua Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	5	15	20
61	348397	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	Unidade	30	50	100
62	349028	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopia Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	15	20

[Handwritten signature]



63	349818	Pia Material: Louça , Comprimento: 57,50 CM, Largura: 37,50 CM, Características Adicionais: Saída Vertical, Oval, Vazão Regulável 6l E Tubo	Unidade	-	-	-
64	351411	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	15	50
65	351446	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	15	50
66	351447	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 m	Unidade	5	15	50
67	351448	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	15	50
68	351458	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa	Unidade	5	15	50
69	351462	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	Unidade	5	15	50
70	353193	Torneira, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Com 2 Duas Saídas E Adaptador De Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Longa	Unidade	30	50	100
71	353888	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	15	20
72	360578	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	Unidade	5	15	20
73	369578	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	Unidade	5	15	20
74	374478	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 32 mm	Unidade	5	15	20
75	376816	Mictório, Material: Louça, Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade	30	50	100
76	377367	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade	5	15	20
77	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	Unidade	5	15	20
78	380479	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	5	15	20
79	380480	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução	Unidade	5	15	20



		Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm				
80	380914	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	5	15	20
81	384646	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	30	50	100
82	384647	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	Unidade	30	50	100
83	389647	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 32 mm	Unidade	10	15	30
84	389649	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 50 mm	Unidade	10	15	30
85	392042	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 m	Unidade	10	15	30
86	392377	Grelha ralo, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	10	15	30
87	395410	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	Unidade	20	30	50
88	395440	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Bitola: 40 mm	Unidade	20	30	50
89	395444	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade	20	30	50
90	396902	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Caixa D'água, Características Adicionais: Balão Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'água	Unidade	20	30	50
91	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL	Unidade	20	30	100
92	398687	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Marrom, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	20	30	50
93	398761	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Cor: Marrom, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	20	30	50
94	401652	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade	20	30	100
95	404267	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade	2	3	10

[Handwritten signature]



FL 69
RUBRICA
M.D.C.

96	405913	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	20	30	100
97	407295	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	2	3	10
98	407375	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	2	3	10
99	412726	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	2	3	20
100	416797	Ralo, Aplicação: Piso, Característica Adicionais: Bitola: 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	Unidade	2	3	20
101	418481	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	2	3	20
102	426027	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	2	3	20
103	429328	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	2	3	20
104	432118	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	-	-	-
105	441018	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	-	-	-
106	441019	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade			
107	441316	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 mm	Unidade	20	50	200
108	441805	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 100 mm	Unidade	10	15	20
109	442075	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	Unidade	10	15	20
110	443759	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	20	50	100
111	452639	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	-	-	-
112	452783	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede,	Unidade	20	50	100
113	462120	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Cor: Branca, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Tipo: Embutir, Formato: Redonda	Unidade	10	15	20
114	462335	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	15
115	462378	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Bucha	Unidade	5	10	15

Assinatura



		De Latão, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 M				
116	462498	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10	15
117	462556	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10	15
118	462558	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	15
119	462560	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	10	15
120	462562	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	15
121	462576	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 3/4 POL, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Roscável,	Unidade	5	10	15
122	465553	Fita veda rosca, Material: Teflon, Comprimento: 20 M, Largura: 18 mm	Unidade	20	30	200
123	469297	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	5	10	15
124	469990	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	20	30	50
125	476482	Conexão Tubo Condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 45°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	5	10	15
126	476483	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	5	10	15
127	479347	Selante adesivo, Material: À Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300,00 G	10	15	20
128	481322	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 6,00 M	2	5	20
129	481325	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tubo 6,00 M	2	5	20
130	481429	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	2	5	20
131	481432	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	2	5	20

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 1) As quantidades foram estimadas no quantitativo de manutenções realizadas no período de 2020/2021 no Colégio Militar de Manaus.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2) Considerando a necessidade de manter o pleno funcionamento das instalações deste

Estabelecimento de Ensino, proporcionando assim ambiente mantenido para o desempenho das atividades essenciais.

BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 3) O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

LOCAL DE ENTREGA

- 4) RUA JOSÉ CLEMENTE, NR 157, BAIRRO CENTRO, MANAUS, AM CEP: 69010-070, contatos pelo telefone (92) 3633-3555 – e-mail: salc.cmmanaus@gmail.com.


CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

- 5) Não é o caso.

CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

- 6) Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados (inciso II do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).
- 7) Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

Manaus, AM, 31 de agosto de 2022.


FRANCILIO FONSECA SANTANA – Major
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesa do CMM



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo ETP: 64255.008650/2022-16

2. Descrição da necessidade

Eventual aquisição, pelo sistema de registro de preços, de material hidráulico, que tem como finalidade atender às necessidades do Comando do Comando Militar da Amazônia e organizações militares presentes na guarnição de Manaus-AM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	VAGNER FERREIRA SANTOS - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

O fornecimento dos materiais deve atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade, conforme as normas da ABNT;

5. Levantamento de Mercado

Após análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, constatou-se a opção mais vantajosa para administração:

Aquisição dos materiais hidráulicos por MENOR PREÇO por unidade.

6. Descrição da solução como um todo

Não é o caso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas no quantitativo de materiais utilizados nas manutenções realizadas no período de 2020/2021 no Colégio Militar de Manaus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Comando do CMA possui pregão anterior para o objeto licitado, cuja validade da Ata Registro de Preços vencerá no mês de Julho do corrente ao. Logo, trata-se de uma necessidade institucional, que pelo demanda e quantidades, não poderá ser adquirida por dispensa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEX 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

a. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes.

- OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;
- OEE 03 - Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação; Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de GLO, operações interagências e ações subsidiárias; Ampliação da atuação do Exército na área social; e.
- OEE 05 - Aumento da capacidade de pronta resposta da Força Terrestre; Aumento da efetividade do Emprego da Força Terrestre.

12. Resultados Pretendidos

Permitir uma boa infraestrutura de ensino, com espaços renovados, melhorar as instalações, influenciar diretamente o aprendizado dos alunos.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

Trata-se de fornecimento de material;

A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária tendo em vista a simplicidade do objeto licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não oferece qualquer risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade




Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

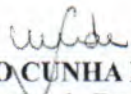
15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consistem na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2022.


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesa do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS IRP
Nº 11/2022

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material hidráulico, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidad e	Req mini ma	Req máxi ma	Qtde total
1	CATMA	Discriminação	Unidade			
2	214734	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade			
3	216253	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro Interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tubo: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade			
4	220578	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	15	20	20
5	225709	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A, Resistência Temperatura: -200 A 260 °	Rolo com 50 m			
6	226352	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	01	02	02
7	226355	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4	Unidade			

T



		POL				
8	231376	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico e Xampú	Conjunto			
9	233457	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade			
10	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade			
11	236706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade			
12	236861	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade			
13	236907	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade			
14	236912	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade			
15	237227	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	01	05	05
16	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade			
17	238625	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade			
18	239036	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade			
19	239736	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade			
20	239737	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade			
21	240419	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável,	Unidade	01	03	03

f



		Bitola: 40 mm				
22	240428	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade			
23	240446	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade			
24	240469	Conexão Hidráulica, Material: Ferro Fundido Maleável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Bitola Roscável Entrada: 2 POL, Bitola Roscável Saída: 2 POL, Tipo: Luva, Características Adicionais: Acabamento Galvanizado A Fogo (Zincado), Normas Técnicas: Nbr 8160, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 78 mm	Unidade			
25	241330	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual e Resina Pvc	Bisnaga 75,00 G			
26	242398	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade			
27	242727	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm	Unidade			
28	252544	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade			
29	253293	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	Unidade			
30	254949	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade			
31	257682	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade			
32	258317	Assento vaso sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade			
33	261039	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque	Unidade			
34	264236	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade			

J



35	265190	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sinfonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	Unidade			
36	266141	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Tipo Fixação: Soldável e Roscável	Unidade			
37	269416	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel Duplo, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2"	Unidade			
38	270412	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade			
39	274835	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Conjunt o			
40	280957	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado , Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 m	Unidade			
41	280973	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade			
42	286818	Pasta lubrificante, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embala gem 1,00 KG			
43	287620	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola: 1/2 POL	Unidade			
44	296245	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	01	01	01
45	298064	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade			
46	298069	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade			
47	299613	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Comprimento: 21 MM, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade			

J



48	304782	Ducha higiênica, Material: Metal, Acabamento: Cromado, Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade			
49	307422	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	Unidade			
50	312130	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 25 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade			
51	320244	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	Unidade			
52	320475	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Unidade			
53	323202	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M			
54	330602	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade			
55	332569	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca	Unidade			
56	333573	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 mm	Tubo 6,00 M			
57	333574	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M			
58	333991	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade			
59	334009	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável	Unidade			
60	338056	Caixa d'água, Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	01	02	02
61	342634	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade			
62	348397	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	Unidade			



63	349028	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	Unidade			
64	349818	Pia Material: Louça , Comprimento: 57,50 CM, Largura: 37,50 CM, Características Adicionais: Saída Vertical, Oval, Vazão Regulável 6l E Tubo	Unidade	05	15	15
65	351411	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	05	15	15
66	351446	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade			
67	351447	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 m	Unidade	02	04	04
68	351448	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	03	06	06
69	351458	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa	Unidade			
70	351462	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	Unidade	03	06	06
71	353193	Torneira, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Com 2 Duas Saídas E Adaptador De Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Longa	Unidade			
72	353888	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Unidade	03	06	06
73	360578	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	Unidade	05	15	15
74	369578	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	Unidade	05	20	20
75	374478	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 32 mm	Unidade			
76	376816	Mictório, Material: Louça, Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade			

+



77	377367	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade			
78	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	Unidade			
79	380479	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade			
80	380480	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	Unidade	03	06	06
81	380914	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	03	06	06
82	384646	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	03	06	06
83	384647	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	Unidade	01	03	03
84	389647	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 32 mm	Unidade			
85	389649	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 50 mm	Unidade			
86	392042	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 m	Unidade			
87	392377	Grelha ralo, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade			
88	395410	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	Unidade			
89	395440	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Bronze Com Duas Grelhas Sobrecolante	Unidade			

T



		Bitola: 40 mm			
90	395444	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade		
91	396902	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Caixa D'água, Características Adicionais: Balão Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade		
92	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL	Unidade	02	04 04
93	398687	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Marrom, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	02	04 04
94	398761	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Cor: Marrom, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	02	04 04
95	401652	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade		
96	404267	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade		
97	405913	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade		
98	407295	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade		
99	407375	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M		
100	412726	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade		
101	416797	Ralo, Aplicação: Piso, Característica Adicionais: Bitola: 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	Unidade		
102	418481	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	03	06 06
103	426027	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	02	06 06

J



104	429328	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	02	06	06
105	432118	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	01	03	03
106	441018	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	05	15	15
107	441019	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	05	15	15
108	441316	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 mm	Unidade	05	10	10
109	441805	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 100 mm	Unidade	05	15	15
110	442075	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	Unidade	05	15	15
111	443759	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	02	06	06
112	452639	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	02	06	06
113	452783	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede,	Unidade	02	06	06
114	462120	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Cor: Branca, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Tipo: Embutir, Formato: Redonda	Unidade	02	06	06
115	462335	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	01	01	01
116	462378	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 M	Unidade	01	01	01
117	462498	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	01	01	01
118	462556	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	01	01	01



119	462558	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade			
120	462560	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade			
121	462562	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade			
122	462576	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 3/4 POL, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Roscável,	Unidade			
123	465553	Fita veda rosca, Material: Teflon, Comprimento: 20 M, Largura: 18 mm	Unidade			
124	469297	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	02	20	20
125	469990	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade			
126	476482	Conexão Tubo Condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 45°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade			
127	476483	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade			
128	479347	Selante adesivo, Material: À Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300,00 G			
129	481322	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 6,00 M	02	08	08
130	481325	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tubo 6,00 M	02	08	08
131	481429	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	02	06	06
	481432	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

Manaus, AM, 31 de agosto de 2022.

Andreza Cristina da Silva – 1º Ten
Chefe do Setor de Material

Igor Bandeira Brandão – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13.

Marcelo Augusto de Mello – TC
Ordenador de Despesas da CRO/12

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64333.004138/2022-12

2. Descrição da necessidade

Eventual aquisição, pelo sistema de registro de preços, de material hidráulico, que tem como finalidade atender às necessidades do Comando do Comando Militar da Amazônia e organizações militares presentes na guarnição de Manaus-AM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoxarifado da Comissão Regional de Obras da 12ª RM	1º Ten Andreza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 5450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

As estimativas das quantidades foram realizadas com base no material de hidráulica atualmente existente nesta Comissão e que necessita de aquisição do mesmo, pois encontra-se em baixa quantidade de material no almoxarifado da CRO/12 para realizar as manutenções corretivas e preventivas nas instalações da O.M.

f

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da aquisição é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

*"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, **observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.**" [grifo nosso]*

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para objeto desta Licitação tendo em vista não haver complementação para aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação está prevista no plano anual de aquisições do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, conforme ordem de serviço anual para início dos trabalhos.

12. Resultados Pretendidos

Cumprir missão institucional.

13. Providências a serem adotadas

Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

+

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não oferece qualquer risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2022

Andreza Cristina da Silva

**ANDREZA CRISTINA DA SILVA – 1º TEN
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Marcelo Augusto de Mello

**MARCELO AUGUSTO DE MELLO – TC
ORDENADOR DE DESPESAS DA CRO/12**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP
Nº 11/2022

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2022 do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material hidráulico, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	214734	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	3	5	10
2	216253	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro Interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tubo: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade	3	10	15
3	220578	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20
4	225709	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A, Resistência Temperatura: -200 A 260 °	Rolo com 50 m	20	50	100
5	226352	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	10	20
6	226355	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	5	10	20
7	231376	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico e Xampú	Conjunto	5	25	50
8	233457	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	5	10	25
9	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	5	10	25
10	236706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	25
11	236861	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	2	5	10
12	236907	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	5	10	25
13	236912	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade	5	20	50



		Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável				
15	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	5	15	25
16	238625	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	2	3	4
17	239036	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade	5	25	50
18	239736	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	5	15	30
19	239737	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	5	15	30
20	240419	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	5	20	25
21	240428	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade	10	20	50
22	240446	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	25	50
23	240469	Conexão Hidráulica, Material: Ferro Fundido Maleável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Bitola Roscável Entrada: 2 POL, Bitola Roscável Saída: 2 POL, Tipo: Luva, Características Adicionais: Acabamento Galvanizado A Fogo (Zincado), Normas Técnicas: Nbr 8160, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 78 mm	Unidade	2	3	5
24	241330	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual e Resina Pvc	Bisnaga 75,00 G	10	25	60
25	242398	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	25	50
26	242727	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	25	50
27	252544	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	5	25	50
28	253293	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	Unidade	5	15	30
29	254949	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	10	30	60
30	257682	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	15	25
31	258317	Assento vaso sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade	25	50	150
32	261039	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque	Unidade	5	10	20
33	264236	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	5	10	15
34	265190	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sinfonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	Unidade	5	15	30
35	266141	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Tipo Fixação: Soldável e Roscável	Unidade	5	15	30
		Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação:				



37	270412	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	15	30
38	274835	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Conjunto	5	15	30
39	280957	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado, Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 m	Unidade	5	15	30
40	280973	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	5	15	30
41	286818	Pasta lubrificante, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embalagem 1,00 KG	2	5	10
42	287620	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	15	25
43	296245	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	25	50
44	298064	Registro Esfera Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	20	40
45	298069	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	20	40
46	299613	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Comprimento: 21 MM, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	25	50
47	304782	Ducha higiênica, Material: Metal, Acabamento: Cromado, Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	5	25	50
48	307422	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	25	50
49	312130	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 25 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	5	25	50
50	320244	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	Unidade	5	20	40
51	320475	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Unidade	2	25	50
52	323202	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	2	10	20
53	330602	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	5	25	50
54	332569	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca	Unidade	5	15	30
55	333573	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 mm	Tubo 6,00 M	2	5	10
56	333574	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	2	5	10
57	333991	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	10	25	50
58	334009	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	10	25	50
59	338056	Caixa d'água, Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	2	3	8
60	342634	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Té 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	10	25	50
61	348397	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal,	Unidade	10	20	20



62	349028	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	Unidade	10	15	25
63	349818	Pia Material: Louça, Comprimento: 57,50 CM, Largura: 37,50 CM, Características Adicionais: Saída Vertical, Oval, Vazão Regulável 6l E Tubo	Unidade	2	5	15
64	351411	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	15	25
65	351446	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	15	25
66	351447	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 m	Unidade	5	15	25
67	351448	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	15	25
68	351458	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa	Unidade	5	15	25
69	351462	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	Unidade	5	15	25
70	353193	Torneira, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Com 2 Duas Saídas E Adaptador De Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Longa	Unidade	5	15	25
71	353888	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	15	25
72	360578	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	Unidade	5	15	30
73	369578	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	Unidade	5	10	20
74	374478	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 32 mm	Unidade	5	25	50
75	376816	Mictório, Material: Louça, Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Geló, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade	2	3	10
76	377367	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade	5	25	50
77	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	Unidade	2	15	35
78	380479	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	5	25	50
79	380480	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	Unidade	5	25	50
80	380914	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	5	15	25
81	384646	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	5	15	20
82	384647	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	Unidade	5	15	20
83	389647	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 32 mm	Unidade	5	15	35
84	389649	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação:	Unidade			



		Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 50 mm				
85	392042	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 mm	Unidade	2	5	10
86	392377	Grelha ralo, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	2	5	10
87	395410	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	Unidade	2	5	20
88	395440	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Bitola: 40 mm	Unidade	2	5	20
89	395444	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade	2	5	10
90	396902	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Caixa D'água, Características Adicionais: Balão Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	5	10	20
91	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	20	40
92	398687	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Marrom, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	25	50
93	398761	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Cor: Marrom, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	20	50
94	401652	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade	5	15	35
95	404267	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	20
96	405913	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	10	20
97	407295	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	15	40
98	407375	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	2	5	10
99	412726	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	5	15	30
100	416797	Ralo, Aplicação: Piso, Característica Adicionais: Bitola: 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	Unidade	5	10	25
101	418481	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	20	40
102	426027	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	5	15	25
103	429328	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	20	60
104	432118	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	5	10	20
105	441018	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	25
106	441019	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	10	25
107	441316	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 mm	Unidade	20	50	150

		100 mm				
109	442075	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	Unidade	2	3	5
110	443759	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	5	10	20
111	452639	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	15	25
112	452783	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede,	Unidade	5	15	20
113	462120	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Cor: Branca, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Tipo: Embutir, Formato: Redonda	Unidade	2	3	5
114	462335	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	25
115	462378	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 M	Unidade	5	15	35
116	462498	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	15	35
117	462556	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10	50
118	462558	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	50
119	462560	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	10	50
120	462562	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	50
121	462576	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 3/4 POL, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Roscável,	Unidade	5	10	50
122	465553	Fita veda rosca, Material: Teflon, Comprimento: 20 M, Largura: 18 mm	Unidade	50	100	150
123	469297	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	5	20	25
124	469990	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	-	-	-
125	476482	Conexão Tubo Condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 45°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	-	-	-
126	476483	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	-	-	-
127	479347	Selante adesivo, Material: À Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300,00 G	10	20	40
128	481322	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 6,00 M	2	5	10
129	481325	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tubo 6,00 M	2	5	10
130	481429	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	2	5	10
131	481432	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	2	5	20



a) A participação na presente licitação tem como objetivo aquisição de material hidráulico para reparo nas instalações do Hospital e facilitar a solução de reparos hidráulicos pelo pelotão de obras.

3. BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 10.024, de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

4. LOCAL DE ENTREGA (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

O material deverá ser entregue no almoxarifado do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS localizado na rua professor Ernani Simão, número 1421, cachoeirinha - MANAUS, CEP 69065-060. telefone (92) 2126-2017 – e-mail: almoxarifado_hmam@hotmail.com.

5. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

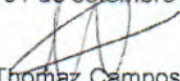
Não é o caso.

6. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados (inciso II do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

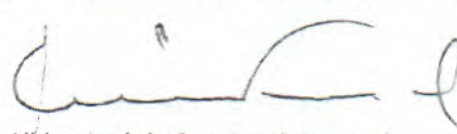
Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

Manaus-AM, 01 de setembro de 2022.


Rodrigo Thomaz Campos - TC
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13.


Albino José da Cruz Rendeiro – Cel
Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.012157/2022-91. Manifestação PE 11.2022 GCALC.

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de material hidráulico para atender demanda do pelotão de obras e setor de refrigeração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Ten Caio Vinícius

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 5450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde total
1	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	10
2	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro Interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tubo: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade	15
3	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	20
4	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas	Rolo com 50 m	100

5	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	20
6	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	20
7	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico e Xampú	Conjunto	50
8	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	25
9	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	25
10	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	25
11	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	10
12	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	25
13	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade	50
14	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	50
15	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	25
16	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	4
17	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade	50
18	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	30
19	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	30
20	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	25

21	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade	50
22	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	50
23	Conexão Hidráulica, Material: Ferro Fundido Maleável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Bitola Roscável Entrada: 2 POL, Bitola Roscável Saída: 2 POL, Tipo: Luva, Características Adicionais: Acabamento Galvanizado A Fogo (Zincado), Normas Técnicas: Nbr 8160, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 78 mm	Unidade	5
24	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual e Resina Pvc	Bisnaga 75,00 G	60
25	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	50
26	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm	Unidade	50
27	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	50
28	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	Unidade	30
29	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	60
30	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	25
31	Assento vaso sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade	150
32	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque	Unidade	20
33	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	15
34	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sinfonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	Unidade	30
35	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido Aplicação:	Unidade	30

	Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Tipo Fixação: Soldável e Roscável		
36	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel Duplo, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2"	Unidade	30
37	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	30
38	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Conjunto	30
39	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado , Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 m	Unidade	30
40	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	30
41	Pasta lubrificante, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embalagem 1,00 KG	10
42	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola: 1/2 POL	Unidade	25
43	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	50
44	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	40
45	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	40
46	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Comprimento: 21 MM, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	50
47	Ducha higiênica, Material: Metal, Acabamento: Cromado, Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	50
48	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	50
49	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas. Diâmetro: 25 MM. Tipo	Unidade	50

50	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	Unidade	40
51	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Unidade	50
52	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	20
53	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	50
54	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca	Unidade	30
55	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 mm	Tubo 6,00 M	10
56	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	10
57	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	50
58	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	50
59	Caixa d'água, Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	8
60	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	50
61	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	Unidade	30
62	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	Unidade	25
63	Pia Material: Louça, Comprimento: 57,50 CM, Largura: 37,50 CM, Características Adicionais: Saída Vertical, Oval, Vazão Regulável 6l E Tubo	Unidade	15
64	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	25
65	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	Unidade	25

	Soldável, Bitola: 32 mm		
66	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 m	Unidade	25
67	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	25
68	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa	Unidade	25
69	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	Unidade	25
70	Torneira, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Com 2 Duas Saídas E Adaptador De Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Longa	Unidade	25
71	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Unidade	25
72	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	Unidade	30
73	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	Unidade	20
74	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 32 mm	Unidade	50
75	Mictório, Material: Louça, Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade	10
76	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade	50
77	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Lupa De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	Unidade	35
78	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	50
79	Bucha Instalação Predial Água Fria. Material: Pvc -	Unidade	50

	X 20 mm		
80	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	25
81	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	20
82	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	Unidade	20
83	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 32 mm	Unidade	35
84	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 50 mm	Unidade	35
85	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 m	Unidade	10
86	Grelha ralo, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	10
87	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	Unidade	20
88	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Bitola: 40 mm	Unidade	20
89	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade	10
90	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Caixa D'água, Características Adicionais: Balão Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	20
91	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL	Unidade	40
92	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De	Unidade	50

93	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Cor: Marrom, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	50
94	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade	35
95	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade	20
96	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	20
97	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	40
98	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	10
99	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	30
100	Ralo, Aplicação: Piso, Característica Adicionais: Bitola: 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	Unidade	25
101	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	40
102	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	25
103	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	60
104	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	20
105	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	25
106	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	25
107	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 mm	Unidade	150
108	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bico, Bitola: 100 mm	Unidade	20

	Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval		
110	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	20
111	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	25
112	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede,	Unidade	20
113	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Cor: Branca, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Tipo: Embutir, Formato: Redonda	Unidade	5
114	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	25
115	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 M	Unidade	35
116	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	35
117	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	50
118	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	50
119	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	50
120	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	50
121	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 3/4 POL, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Roscável,	Unidade	50
122	Fita veda rosca, Material: Teflon, Comprimento: 20 M, Largura: 18 mm	Unidade	150
123	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	25
124	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	-

	Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm		
126	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	-
127	Selante adesivo, Material: À Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300,00 G	40
128	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 6,00 M	10
129	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tubo 6,00 M	10
130	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	10
131	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da aquisição é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega."
 [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para objeto desta Licitação tendo em vista não haver complementação para aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação está prevista no plano anual de aquisições do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, conforme ordem de serviço anual para início dos trabalhos.

12. Resultados Pretendidos

A contratação em tela visa deixar veículos automotores, equipamentos e maquinários em condições atender as atividades diárias para vida vegetativa das Organizações Militares participantes, bem como a vida útil dos materiais a serem utilizados.

13. Providências a serem adotadas

Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

Pregão 11/2022 do 2 GEC

Não oferece nenhum risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus-AM, 01 de setembro de 2022



CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA - TEN
Encarregado setor de material HMAM

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HMAM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS IRP
Nº 11/2022

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2022 - 160015 (GCALC), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material hidráulico, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Req mini ma	Req máxim a	Qtde total
1	CATMA T	Discriminação	Unidade			
2	214734	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kg/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	2	5	10
3	216253	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro Interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tubo Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade	5	15	40
4	220578	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Clorato De Polivinila Tipo: Redução Curta Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	3	5	10
6	226352	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	2	4	8
7	226355	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	2	4	8
8	231376	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico e Xampú	Conjunto	2	10	20
9	233457	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	2	5	8



Handwritten signature and initials.

10	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	5	10	20
11	236706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	20
12	236861	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20
13	236907	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	5	10	20
14	236912	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalação Sanitaria, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade	5	10	20
15	237227	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20
16	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	5	10	20
17	238625	Desentupidor Vaso Sanitário Material Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	5	20	50
18	239036	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade	5	10	20
19	239736	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	3	10	20
20	239737	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	3	5	10
21	240419	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	3	5	20
22	240428	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade	3	5	20
23	240446	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	3	5	20
25	241330	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição:	Bisnaga 75,00 G	5	10	30

8

Acetona/Metiletilcetona Tolual e Resina Pvc						
28	252544	Conexao hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalação Sanitária. Tipo: Cap. Tipo Fixação: Soldável. Bitola: 100 mm	Unidade	3	5	20
30	254949	Luva Conexão. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido. Aplicação: Rede Predial Água Fria. Bitola Lado Roscável: 1/2 POL. Tipo: Roscável. Bitola: 20 mm	Unidade	3	5	20
32	258317	Assento vaso sanitário. Material: Plástico. Cor: Branca	Unidade	5	20	50
33	261029	Torneira. Acabamento Superficial: Cromado. Material Corpo: Metal. Características Adicionais: Média. Diâmetro: 1/2 POL. Tipo: Tanque	Unidade	5	20	50
34	264236	Vaso sanitário. Material: Louça. Cor: Branca. Tipo: Convencional. Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	2	5	20
37	269416	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Tipo: Nipel Duplo. Tipo Fixação: Roscável. Bitola: 1/2"	Unidade	2	5	20
38	270412	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Tipo: Nipel. Tipo Fixação: Roscável. Bitola: 20 mm	Unidade	2	5	20
39	274835	Reparo válvula hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação. Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso. Tipo: Descarga. Tipo Fixação: Roscável. Bitola: 1/2 POL.	Conjunto	2	5	30
42	286818	Pasta lubrificante. Aspecto Físico: Pastoso. Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc. Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embalagem em 1,00 KG	2	5	10
43	287620	Chuveiro não elétrico. Material: Pvc. Aplicação: Água Fria. Cor: Branca. Tipo: Com Braço. Sem Registro. Bitola: 1/2 POL.	Unidade	2	3	5
44	296245	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Bitola I: 32 X 25 MM. Tipo: Luva De Redução. Tipo Fixação: Soldável	Unidade	2	5	10
46	298069	Registro esfera. Material: Pvc Rígido. Aplicação: Instalação Hidráulica. Tipo: Vs. Tipo Fixação: Soldável. Bitola: 20 mm	Unidade	2	5	10
47	299613	Plug tubo. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido. Aplicação: Rede Predial Água Fria. Comprimento: 21 MM. Tipo: Roscável. Bitola: 3/4 POL.	Unidade	2	5	10
48	304782	Ducha higiênica. Material: Metal. Acabamento: Cromado. Comprimento: 1,20 M. Diâmetro: 1/2 POL.	Unidade	2	5	6
50	312130	Tampão conexão. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Uso: Instalações Hidráulicas. Diâmetro: 25 MM. Tipo Rosca: Soldável	Unidade	2	5	10
51	320244	Ralo. Aplicação: Banheiro. Característica Adicionais:	Unidade	2	4	8



		Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm				
52	320475	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Unidade	2	5	10
53	323202	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	2	5	8
54	330602	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	2	5	8
55	332569	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca	Unidade	2	5	8
57	333574	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	2	5	8
58	333991	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	2	5	20
62	348397	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	Unidade	3	10	20
63	349028	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	Unidade	2	5	10
65	351411	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	2	4	8
66	351446	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	2	4	8
74	369578	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	Unidade	2	4	8
76	376816	Mictório Material: Louça Alta: 525 MM Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade	2	3	5
77	377367	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade	2	3	8
78	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	Unidade	2	4	10
79	380479	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	2	4	10

[Handwritten signature]



80	380480	Bucha Instalação Predial Agua Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Caracteristicas Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	Unidade	2	4	10
81	380914	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Caracteristicas Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	2	4	10
82	384646	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Caracteristicas Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL.	Unidade	2	3	5
83	384647	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Caracteristicas Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL.	Unidade	2	3	5
84	389647	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Caracteristicas Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 32 mm	Unidade	2	4	10
89	395440	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Caracteristicas Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Bitola: 40 mm	Unidade	2	4	6
90	395444	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Caracteristicas Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade	2	4	6
92	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria - Comprimento: 40 CM, Caracteristicas Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL.	Unidade	2	4	6
93	398687	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Marrom, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	2	4	6
94	398761	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Cor: Marrom, Tipo: Joelho 90°, Normas Tecnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	2	4	6
95	401652	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Caracteristicas Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade	3	10	40
96	404267	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade	2	4	6
98	407295	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Agua Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	2	4	6
99	407375	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas	Tubo 6,00 M	2	4	6

[Handwritten signature]

		Técnicas: Abnt Eb-892			
102	418481	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	2	4 6
103	426027	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	2	4 6
104	429328	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	2	4 6
105	432118	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	2	3 5
106	441018	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	2	4 6
107	441019	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	2	4 6
108	441316	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10 50
109	441805	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 100 mm	Unidade	2	4 7
110	442075	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	Unidade	2	4 6
111	443759	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	5	10 50
113	452783	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede,	Unidade	2	4 10
115	462335	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90º Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	2	4 5
117	462498	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	2	4 6
124	469297	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90º, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	3	6 10
125	469990	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	3	6 10
128	479347	Selante adesivo, Material: À Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300.00 G	2	5 10

8



129	481322	Tube Hidraulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tube 6,00 M	2	5	10
130	481325	Tube Hidraulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tube 6,00 M	2	5	10
131	481429	Tube hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tube 6,00 M	2	5	10
132	481432	Tube Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tube 6,00 M	2	5	10

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13):

- a) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de ST/SGT desta OM
- b) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de Oficiais desta OM;
- c) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de Cabos desta OM;
- d) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de Soldados do efetivo variável e efetivo profissional desta OM;
- e) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva da caixa d'água e cisterna desta OM

3. BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 10.024, de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

4. LOCAL DE ENTREGA (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 Avenida Coronel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus-AM, CEP:69030-480 Fone: (92) 3656-2223. E-mail: parque.sale@yahoo.com.br

5. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

Não é o caso.

6. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados (inciso II do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

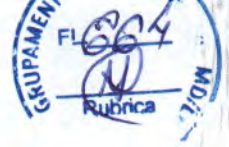
Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

Manaus-AM, 01 de setembro de 2022.

FÁBIO ÂNGELO DO REGO GUIMARÃES - Cap
Chefe do Pel Obras

AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS - Cap
Fiscal Administrativo

10



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

36-PEL OBR/PqRMat/12

Número do processo: 64625.006199/2022-39

2. Descrição da necessidade

O Parque Regional de Manutenção/12 objetivando a disponibilidade de materiais de construção/reforma para manutenção, melhorias e adequações de instalações, decidiu de acordo com a Lei nº 8.066/93 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de material para manutenção de bens móveis/instalações (SI-33.90.30.24), material elétrico e eletrônico (SI-33.90.30.26); material de proteção e segurança (SI-33.90.30.28); e ferramentas (SI-33.90.30.42), destinados a atender as demandas administrativas e serão empregadas diretamente nas diversas repartições do Parque Regional de Manutenção/12.

A aquisição é baseada na demanda existente para atendimento de eventuais aquisições de materiais para serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações considerando a necessidade da realização de manutenção e melhorias de bens e imóveis do Parque Regional de Manutenção/12.

A presente aquisição de material hidráulico justifica-se, à medida que o material será utilizado para a realização da manutenção preventiva, corretiva e de melhorias nas instalações desta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de obras	FABIO ANGELO DO REGO GUIMARÃES - CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 5450, de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas (usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços) licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Materiais de Construção, abrangendo entrega do material em pleno funcionamento com teste no ambiente e garantia de 1 (um) ano.

DA FINALIDADE

Especificar tecnicamente o que se pretende adquirir e contratar com este processo licitatório. Neste contexto, este documento visa esclarecer os licitantes quanto as diretrizes para a elaboração da proposta técnica comercial para o fornecimento de equipamentos.

DA APRESENTAÇÃO e ENTREGA DO OBJETO PELA CONTRATADA

O licitante vencedor do certame deverá entregar o objeto testado e demonstrado todos os recursos em pleno funcionamento na instalação da CONTRATANTE.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ITEM	CAT MAT	DESCRICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Req mínim a	Req máxim a	Qtde total
1	CATM AT	Discriminação	Unidade			
2	214734	Tubo Pvc Soldável Aplicação Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marron, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm ² A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	3	5	10
3	216253	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro Interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tubo: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade	5	15	40
4	220578	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	3	5	10
6	226352	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	2	4	8
7	226355	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	2	4	8
8	231376	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico e Xampa	Conjunto	2	10	20
9	233457	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	2	5	8
10	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	5	10	20
11	236706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	20
12	236801	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20
13	236907	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	5	10	20
14	236912	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade	5	10	20
15	237227	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	10	20

16	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	5	10	20
17	238625	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	5	20	50
18	239036	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roseável, Bitola: 3/4"	Unidade	5	10	20
19	239736	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	3	10	20
20	239737	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	3	5	10
21	240419	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	3	5	20
22	240428	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade	3	5	20
23	240446	Bucha Instalação Predial Agua Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	3	5	20
25	241330	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metiletilcetona Toluol e Resina Pvc	Brsnaga 75,00 G	5	10	30
28	252544	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	3	5	20
30	254949	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Agua Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	3	5	20
32	258317	Assento vaso sanitario, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade	5	20	50
33	261039	Tomreira, Acabamento Superficial: Cromado, Material: Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque	Unidade	5	20	50
34	264236	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	2	5	20
37	269416	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel Duplo, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2"	Unidade	2	5	20
38	270412	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Agua Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	2	5	20
39	274835	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De	Conjunto	2	5	30

		Polivinila. Componentes: Botoa Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação. Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso. Tipo: Descarga. Tipo Fixação: Roscável. Bitola: 1/2 POL.				
42	286818	Pasta lubrificante. Aspecto Físico: Pastoso. Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc. Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embalagem 1,00 KG	2	5	10
43	287620	Chuveiro não elétrico. Material: Pvc. Aplicação: Água Fria. Cor: Branca. Tipo: Com Braço. Sem Registro. Bitola: 1/2 POL.	Unidade	2	3	5
44	296245	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Bitola I: 32 X 25 MM. Tipo: Lusa De Redução. Tipo Fixação: Soldável	Unidade	2	3	10
46	298069	Registro esfera. Material: Pvc Rígido. Aplicação: Instalação Hidráulica. Tipo: Vs. Tipo Fixação: Soldável. Bitola: 20 mm	Unidade	2	5	10
47	299613	Plug tubo. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido. Aplicação: Rede Predial Água Fria. Comprimento: 21 MM. Tipo: Roscável. Bitola: 3/4 POL.	Unidade	2	5	10
48	304782	Ducha higiênica. Material: Metal. Acabamento: Cromado. Comprimento: 1,20 M. Diâmetro: 1/2 POL.	Unidade	2	5	6
50	312130	Tampão conexão. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Uso: Instalações Hidráulicas. Diâmetro: 25 MM. Tipo: Rosca. Soldável	Unidade	2	5	10
51	320244	Ralo. Aplicação: Banheiro. Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata. Cor: Branco. Tipo: Seco. 10x10 cm	Unidade	2	4	8
52	320475	Parafuso com bucha e porca. Material: Latão. Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias. Referência: Bucha. Padrão. Tipo: Porca. De Mama	Unidade	2	3	10
53	323202	Tubo hidráulico. Material: Pvc Rígido. Aplicação: Tubulação De Água. Cor: Branca. Diâmetro: 1/2 POL. Tipo: Roscável. Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	2	5	8
54	330602	Tampão conexão. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Uso: Instalações Hidráulicas. Diâmetro: 20 MM. Tipo: Rosca. Soldável	Unidade	2	5	8
55	332569	Torneira. Material: Corpo: Metal. Aplicação: Bancada. Diâmetro: 1/2 POL. Tipo: Giratoria Com Alavanca	Unidade	2	5	8
57	333574	Tubo hidráulico. Material: Pvc Rígido. Aplicação: Tubulação De Água. Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	2	5	8
58	333991	Lusa conexão. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido. Aplicação: Rede Predial Água Fria. Bitola Lado Soldável: 3/4 POL. Tipo: Soldável. Bitola: 25 mm	Unidade	2	5	20
62	348397	Torneira. Acabamento Superficial: Cromado. Material: Corpo: Metal. Aplicação: Pia De Bancada. Diâmetro: 1/2 POL. Tipo: Curva	Unidade	3	10	20
63	349028	Registro gaveta. Material: Latão Fundido. Aplicação: Instalação Hidráulica. Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado. Bitola: 3/4 POL.	Unidade	2	5	10
65	351411	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De	Unidade	2	4	8

		Polivinila. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Bitola Lado Soldável: 50 MM. Tipo: Tê. Normas Técnicas: Nbr 5648. Tipo Fixação: Soldável				
66	351446	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Tipo: Cap. Normas Técnicas: Nbr 5648. Tipo Fixação: Soldável. Bitola: 32 mm	Unidade	2	4	8
74	369578	Registro pressão. Material: Latão. Tipo Acabamento: Bruto. Diâmetro: 3/4 POL. Tipo: Soldável	Unidade	2	4	8
76	376816	Mictório. Material: Louça. Altura: 525 MM. Diâmetro Menor: 380 MM. Cor: Branco Gelo. Características Adicionais: Com Sifão Integrado. Formato: Oval	Unidade	2	3	5
77	377367	Bucha instalação predial água fria. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável. Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade	2	3	8
78	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Tipo: Luva De Correr. Tipo Fixação: Anel Borracha. Bitola: 20 m	Unidade	2	4	10
79	380479	Bucha instalação predial água fria. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável. Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	2	4	10
80	380480	Bucha Instalação Predial Agua Fria. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável. Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	Unidade	2	4	10
81	380914	Bucha instalação predial água fria. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável. Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	2	4	10
82	384646	Torneira. Material Corpo: Pvc. Aplicação: Jardim. Características Adicionais: Com Bico. Diâmetro: 1/2 POL.	Unidade	2	3	5
83	384647	Torneira. Material Corpo: Pvc. Aplicação: Jardim. Características Adicionais: Com Bico. Diâmetro: 3/4 POL.	Unidade	2	3	5
84	389647	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Tipo: Luva De Correr. Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades. Tipo Fixação: Encaixe. Bitola: 32 mm	Unidade	2	4	10
89	395440	Ralo sifonado. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Altura: 38 MM. Diâmetro: 100 MM. Tipo: Redondo. Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressaíentes. Bitola: 40 mm	Unidade	2	4	6
90	395444	Válvula escoamento. Material: Metal Cromado. Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal. Aplicação: Pia. Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL. Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade	2	4	6
92	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Comprimento: 40 CM. Características Adicionais: Com Niple. Bitola	Unidade	2	4	6

		1/2 POL				
93	398687	Conexão hidráulica. Material Pvc - Cloreto De Polivinila. Bitola 1: 32 X 25 MM. Cor: Marron. Tipo: Bucha Redução Curta. Tipo Fixação: Soldável	Unidade	2	4	6
94	398761	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: instalação Hidráulica. Bitola Lado Soldável: 50 MM. Cor: Marron. Tipo: Joelho 90°. Normas Técnicas: Nbr 5648. Tipo Fixação: Soldável	Unidade	2	4	6
95	401652	Torneira. Material Corpo: Metal Cromado. Aplicação: Cozinha. Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa F Bico Ategador. Diâmetro: 3/4 POL. Tipo: Parede	Unidade	3	10	40
96	404267	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo: Junção Simples. Bitola: 50 mm	Unidade	2	4	6
98	407295	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalações Prediais Água Fria. Tipo: Luva De Correr. Tipo Fixação: Soldável. Bitola: 25 mm	Unidade	2	4	6
99	407375	Tubo hidráulico. Material: Pvc. Aplicação: Tubulação De Água. Diâmetro: 50 MM. Tipo: Soldável. Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	2	4	6
102	418481	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Bitola Lado Roscável: 1/2 POL. Tipo: União. Tipo Fixação: Roscável	Unidade	2	4	6
103	426027	Ralo. Características Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm. Cor: Branco. Tipo: Seco. Bitola: 40 mm	Unidade	2	4	6
104	429328	Engate hidráulico. Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno). Comprimento: 60 CM. Tratamento Superficial: Cromado. Bitola: 1/2 POL	Unidade	2	4	6
105	432118	Caixa gordura. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Comprimento: 250 MM. Tipo: Sifonada. Largura: 172 MM. Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	2	3	5
106	441018	Luva conexão. Material: Ppr. Tipo: Soldável. Bitola: 25 mm	Unidade	2	4	6
107	441019	Luva conexão. Material: Ppr. Tipo: Soldável. Bitola: 32 mm	Unidade	2	4	6
108	441316	Sifão. Material: Polipropileno. Aplicação: Lavatório E Pia. Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha Padrão: Universal/Duplo. Tipo Corpo: Sanfonado Flexível. Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	50
109	441805	Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Aplicação: Instalações Esgoto. Tipo: Tê. Tipo Fixação: Ponta E Bolsa. Bitola: 100 mm	Unidade	2	4	7
110	442075	Cuba. Material: Louça. Aplicação: Banheiro. Cor: Branca. Dimensões: 48,50 X 37,50 CM. Tipo: Embutir. Formato: Oval	Unidade	2	4	6
111	443759	Torneira. Acabamento Superficial: Cromado. Material Corpo: Metal. Aplicação: Cozinha. Características Adicionais: Longa. Diâmetro: 1/2 POL. Tipo: Bica Móvel	Unidade	3	10	50
113	452783	Torneira. Material Corpo: Aço Inoxidável. Características Adicionais: Com 22 cm de	Unidade	2	4	10

		Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede				
115	462335	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	2	4	5
117	462498	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	2	4	6
124	469297	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	3	6	10
125	469990	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	3	6	10
128	479347	Selante adesivo, Material: À Base De Borracha De Silicône, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067.	Tubo 300,00 G	2	5	10
129	481322	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 6,00 M	2	5	10
130	481325	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tubo 6,00 M	2	5	10
131	481429	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	2	5	10
	481432	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	2	5	10

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

Conforme Documento de Formalização e Demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estimativa do valor da contratação, acompanha dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega."
[grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança e ferramentas, destinados a atender a demanda do Parque Regional de Manutenção 12, está vinculada Central de Demandas (CD) desta OM. Tal instrumento de planejamento utiliza de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

A contratação dos serviços esta alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEX 2020-2023), cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e bem-estar social

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública

13. Providências a serem adotadas

Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

Por se tratar de fornecimento de material, a administração deverá disponibilizar o local para a instalação do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010 SLTI MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do Anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

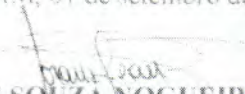
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

15.1. Justificativa da Viabilidade


O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus-AM, 01 de setembro de 2022


FRANK JEAN DE SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR - 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)


FÁBIO ÂNGELO DO REGO GUIMARÃES - CAP
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

MODELO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMPRA

PREGÃO Nº 11/2022
(Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. SUPRIMIDO
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022
Processo Administrativo Nº 64282.010178/2022-46



JUSTIFICATIVA PARA MUDANÇAS NAS MINUTAS PADRÃO DA AGU

1. Considerando as orientações constantes no Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas, bem como as necessidades específicas do certame acima descrito, seguem as justificativas para as sugestões de mudanças feitas por esta Administração, nas minutas padrões da AGU, conforme abaixo:

1.1. EDITAL

ITEM / SUBITEM	FOLHAS	ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
8.7.	496	Suprimido	A presente licitação não exige amostra
9.11.7.	498	Suprimido	A presente licitação não é para participação de produtor rural
9.11.8.	498	Suprimido	A presente licitação não permite subcontratação
9.11.9.	498	Suprimido	O objeto da presente licitação não exige ato de registro ou autorização para funcionamento
9.12.8.	498	Suprimido	A presente licitação não permite subcontratação
9.13.2.4.	498	Suprimido	A presente licitação não permite participação de cooperativas
9.15.	499	Suprimido	A presente licitação não permite participação de cooperativas
9.16.	499	Suprimido	A presente licitação não permite participação de consórcio

1.2. TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM / SUBITEM	FOLHAS	ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
6.2.	76	SUPRIMIDO	A presente licitação não possui itens perecíveis
17.3.2.	84	SUPRIMIDO	Não há requisitos de habilitação específico para esta licitação



1.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SEM ALTERAÇÃO

ITEM / SUBITEM	FOLHAS	ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
8.3.	676	Suprimido	Não há adjudicação por preço global nesta licitação

1.4. TERMO DE CONTRATO

Sem alteração.

Manaus, 26 de setembro de 2022.

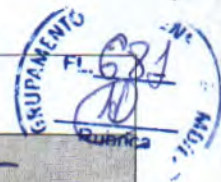

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Resposta S	Fl 1
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Resposta S	Fl 2 e 3
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Resposta S	Fl 4 a 10
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Resposta S	Fl 11 a 23
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta S	Fl 11 a 23
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Resposta N.A.	Fl 28
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Resposta S	Fl 23
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Resposta S	Fl 24 a 85
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Resposta S	Fl 24 a 85
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Resposta S	Fl 24 a 85
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no	Resposta S	



processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?		
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Resposta N.A.	—
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Resposta N.A.	—
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Resposta S	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Resposta S	Fl 85
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Resposta S	Fl 86 a 466
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Resposta S	Fl 467 a 487
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Resposta S	Fl 467 a 487
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Resposta N.A.	—
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Resposta S	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Resposta N.A.	—
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Resposta N.A.	—
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Resposta S	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta S	Fl 678 e 679

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	Resposta S	Fl 76
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	Resposta S	Fl 85



13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	Resposta S	Fl 488
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	Resposta N.A.	—
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	Resposta N.A.	—
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	Resposta N.A.	—
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	Resposta S	Fl 85
17. Há minuta de edital? ²¹	Resposta S	Fl 489 a 506
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Resposta S	Fl 489 a 506
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Resposta S	Fl 678 e 679
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	Resposta S	Fl 507 a 511
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	Resposta N.A.	—
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	Resposta S	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Resposta S	Fl 85
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	Resposta S	Fl 512
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	Resposta S	Fl 513
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Resposta S	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸	Resposta S	Fl 514 a 673
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive	Resposta S	

nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹		
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	Resposta S	FL 514 a 673
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Resposta S	FL 674 a 677
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta S	FL 678 e 679
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	Resposta N	—
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	Resposta N.A.	—
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Resposta N.A.	—
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Resposta S	FL 489
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	Resposta N.A.	✓

GRUPOAMENTO
FL. 673
Rubrica
MOTA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º GPT E CNST / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

OFÍCIO Nº 20-SALC/DAG/2º Gpt E

Manaus, AM, 29 de setembro de 2022.

Ao (À) Ilmo(a). Senhor(a)
FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO
Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas
Av. Tefé, nº 611 – Ed. José Higino de Sousa Netto – Bairro: Praça 14

Assunto: Análise Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei n. 8.666/93 c/c art. 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 15 dias	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: salc2gpte@gmail.com	Telefone: 92 3659-1061
NUP: 64282.010178/2022-46	Nº de volumes: IV
Valor: R\$ 2.537.823,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: 2º Gpt E
Data de abertura do processo:	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras. Atualização: Fevereiro/2022.	
Houve alteração? (x) SIM () NÃO	
Relação dos itens modificados: FI 678 e 679 do Processo	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Contratação do serviço de manutenção predial	
Certifico o SOBRESTAMENTO do processo 64282.010178/2022-46 , objetivando auxiliar a verificação e análise por parte da CJU/AM, assumindo o compromisso de não movimentação do mesmo a partir de 29/09/2022.	

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA	
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais. (SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS)
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	
OBSERVAÇÃO:	

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Coronel
 Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64282010178202246 e da chave de acesso 7bdda494

Documento assinado eletronicamente por ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1001105895 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-09-2022 16:39. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 04704/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64282.010178/2022-46

INTERESSADOS: COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - CMDO 2º GPT E
ASSUNTOS: ANÁLISE DE DOCUMENTO PROTOCOLADO VIA PROTOCOLO ELETRÔNICO

EMENTA: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Adjudicação por itens. Licitações diferenciadas para ME/EPP e com ampla competitividade. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: Previstos no Termo de Referência. Objeto: Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022, visando a eventual aquisição de material hidráulico, conforme condições, exigências e quantidades especificadas no Termo de Referência de fls. 24/85. Valor global estimado da contratação: R\$ 2.537.823,60. Análise das Minutas: Vistas e analisadas, temos que as mesmas se conformam com modelos adotados e recomendados pela AGU. Assim, opinamos pela aprovação das mesmas, bem como pelo prosseguimento dos autos (art. 38, § único, da Lei nº 8.666/93). **Todavia, recomendamos o saneamento apontado nos itens 3 e 145 dessa manifestação.**

1. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do Comando sobredito, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material hidráulico, a fim de atender as necessidades do mesmo, bem como dos participantes identificados nos autos, conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.

2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes

- a) Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/03)
- b) Autorização para Abertura da Licitação (fl. 85)
- c) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 11/23, 525/526, 535/537, 546/549, 561q563, 586/588, 598/599, 610/612, 622/624, 636/638, 646/656 e 665/673)
- d) Termo de Referência (fls. 24/85)
- e) Aprovação do Termo de Referência (fl. 85)



- f) Designação do Pregoeiro/Equipe de Apoio (fl. 488)
- g) Designação da Equipe de Planejamento da Contratação (fls. 04 e 10)
- h) Pesquisas de Preços (fls. 467/487)
- i) Minuta do Edital (fls. 489/506)
- j) Minuta do Contrato (fls. 507/511)
- k) Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 674/677)
- l) IRP (512)
- m) Justificativa para não Divulgação da IRP (fl. 513)
- n) Manifestação de Interesse na IRP (fls. 514/521, 527/534, 538/545, 550/560, 564/585, 589/597, 602/609, 613/621, 625/635, 639/645, 657/664 e resumindo: vide fls. 514 a 673)
- o) Lista de Verificação (fls. 680/683)
- p) **Mapa de Riscos (?)**

3. **Cabe, por oportuno, mencionar que não foi encontrado nos autos o seguinte documento: o Mapa de Riscos. Assim, recomendamos que o Serviço pertinente do Consultente, no que couber, promova o saneamento da omissão aqui apontada.** É o que se tem a relatar.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, conseqüentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

9. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é



conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

“Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

12. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

13. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

2.3 LIMITES DE GOVERNANÇA

14. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

15. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.



§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

16. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

2.4 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

17. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.

18. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

19. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

2.5 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

21. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

2.6 Documento de Formalização da Demanda

22. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

23. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se que os requisitos próprios para a oficialização da demanda foram atendidos, razão pela qual não se apresenta qualquer objeção ao documento que se encontra nos autos (fls. 02/03).

2.7 Estudos Técnicos Preliminares

Necessidade da Contratação

24. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de



referência".

25. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a esmoreita preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.

26. Como ressabido, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

27. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

28. Nesse diapasão, a Instrução Normativa nº 40/2020 dispôs sobre a elaboração de Estudos Técnico Preliminares e a utilização do **Sistema ETP Digital**, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP, definindo conteúdo mínimo, em seu artigo 7º, que deve ser registrado no referido Sistema.

29. Outrossim, a referida Instrução Normativa, aparentemente restringindo a discricionariedade técnica, definiu as exceções à elaboração do ETP, em seu artigo 8º. Senão vejamos:

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

30. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

31. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

32. No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.



Referência a normativos que disciplinam a contratação

33. Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.
34. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.
35. Nesse ponto, constata-se que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao objeto que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.

Estimativa das Quantidades

36. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).
37. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).
38. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.
39. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

(...)

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à **estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos** - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)

40. No presente caso, não se apresenta objeção à documentação que se encontra anexada no processo, vez que - aparentemente - contém os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados porquanto o órgão consulente documentou a estimativa das quantidades, utilizou parâmetros de estimativa e incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos. Deve-se ressaltar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

2.8 Da adjudicação por itens

41. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.
42. Sobre o tema, convém citar a doutrina:



Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassi, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

43. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada **Súmula 247**:

Súmula 247 do TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

44. Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

45. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

46. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

47. No caso em análise, o edital indica que a adjudicação será por itens, opção que atende as recomendações do Tribunal de Contas da União.

2.9 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP



48. Os itens/grupos da licitação possuem valor superior ao patamar de R\$ 80.000,00, justificador da hipótese de licitação exclusiva indicada pelo inciso I do artigo 48 da LC 123/2006.

49. Nessa condição, a licitação deve ser realizada com a ampla participação de empresas, sem exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas, ressalvada a hipótese de aplicação do inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

50. Ainda que a licitação seja destinada à ampla participação de empresas, a norma mencionada prevê a possibilidade da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, para disputa exclusiva por microempresas e empresas de pequeno porte, como segue:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - **será considerado**, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, **cada item separadamente** ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

51. Importante observar que o texto da LC 123/2006, com posteriores alterações, relativizou a facultatividade de concessão das licitações diferenciadas, definindo que as Licitações exclusivas (art. 48, I) e a cota de até 25% (art. 48, III), devem ser utilizadas, em regra.

52. Por outro lado, em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso.

53. Em primeiro, a adoção da cota de 25%, apenas, será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva, em licitações para contratação de serviços ou obras.

54. Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pre-tensão contratual com o mesmo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a divisão do item, sem prejuízo à licitação.

55. Neste sentido, segundo o Decreto federal nº 8.538/2015, no § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Outrossim, o § 3º firma que, se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

56. O edital adotou modelagem com cota exclusiva para ME/EPP. Esta regra de licitação diferenciada (itens exclusivos) é admitida expressamente pelo inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

2.10 ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

57. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

58. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.



59. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

60. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

61. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

62. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

63. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”

64. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.

65. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

66. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

2.11 DA ADOÇÃO DO SRP

67. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

68. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:



- o quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- o quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- o quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- o quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

69. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora seja providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.

70. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

71. De qualquer forma, tendo em vista decisões recentes do Tribunal de Contas da União, sugerimos que "eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário). Outrossim, convém lembrar que, segundo o TCU, "é indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados – incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes – para aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação" (TCU. Acórdão 1893/2017 Plenário).

2.12 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

72. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

73. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

74. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

75. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa



incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

76. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

77. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

78. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

79. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c) , pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) . O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

80. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

81. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

82. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

83. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

84. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

85. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e



práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

86. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no TR.

2.13 DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

87. A Instrução Normativa nº 53, de 08 de julho de 2020, dispôs sobre as regras e os procedimentos para operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

88. Segundo o referido normativo, os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação (art. 15).

89. A pertinente previsão pode incrementar a atratividade do negócio proposto no edital de licitação, ampliando a competitividade, em favor da Administração Pública. Justamente por isso, sua previsão foi definida como obrigatória pelo normativo, devendo constar na minuta do contrato ou do edital.

2.14 ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

90. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

91. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

Autorização para abertura da licitação

92. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (fl. 85).

Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

93. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

94. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado no processo.

Pesquisa de Preço

95. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das



parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

96. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

97. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

III - planilha estimativa de despesa;

98. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado." (grifo nosso)

99. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

100. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

101. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

102. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai



integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jesse Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

“A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade”. (“Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas”, Fórum de Contratação e Gestão Pública 2 FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

103. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

104. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

105. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na “pesquisa de preços” para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu “parâmetros” específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV,



deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

106. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

107. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível", utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

21. Prosseguindo, o termo "sempre que possível" (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

108. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

109. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Constatam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.

110. Vale registrar a recomendação para que a Administração elabore mapa de cotação dos preços pesquisados, a fim de facilitar a realização de um juízo crítico sobre os preços que vão ser utilizados para estimar o valor total licitado.

Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

111. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a



contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.”

112. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

113. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

114. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, “antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública” (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement. 2012. p. 8. Disponível em: <http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidrigginginpublicprocurement.htm>. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

115. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

116. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

117. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

118. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

119. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

Previsão de recursos orçamentários

120. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

121. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

122. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000”.



123. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: “Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

124. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

125. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Por essa razão, consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio (fl. 488).

Intenção de Registro de Preços

126. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

127. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.

128. Foi comprovado nos autos, o cumprimento de tal exigência.

Minuta do Edital e Anexos

129. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

130. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

3. ANÁLISE DAS MINUTAS

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

131. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento,



deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

132. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

133. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

134. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

3.1 Termo de Referência

135. O termo de referência é o “documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares” (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

136. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

137. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

3.2 Edital

138. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

139. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o órgão consulente utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

3.3 Da Ata de Registro de Preços

140. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

141. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos.

3.4 Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo

142. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual compatível com o objeto da licitação.

143. A presente minuta também foi lastreada em minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.



4. CONCLUSÃO

144. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

145. Conclui-se pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, nos termos delineados pelo presente parecer e nos limites da competência de análise deste órgão de assessoramento jurídico. Porém, recomendamos o saneamento apontado no item 3 (três) retro.

146. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

São José dos Campos/SP, 04 de outubro de 2022.

MOISES CESAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES
ADVOGADO DA UNIÃO
OAB/SP Nº 61.303
e-CJU/Aquisições

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64282010178202246 e da chave de acesso 7bdda494

Documento assinado eletronicamente por MOISES CESAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1003184589 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MOISES CESAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 04-10-2022 09:17. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022
Processo Administrativo Nº 64282.010178/2022-46**

JUSTIFICATIVAS E ADEQUAÇÕES ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES CONSTANTES
NO PARECER nº 04704/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 4 OUT 22

1. Em cumprimento às determinações e recomendações dispostas pelo eminente Órgão Consultivo no Parecer acima mencionado, esta Administração passa a expor:

Item do Parecer	VÍCIO / IRREGULARIDADE	SOLUÇÃO / JUSTIFICATIVA
3	Cabe, por oportuno, mencionar que não foi encontrado nos autos o seguinte documento: o Mapa de Riscos. Assim, recomendamos que o Serviço pertinente do Consultente, no que couber, promova o saneamento da omissão aqui apontada. É o que se tem a relatar.	O mapa de riscos foi juntado aos autos (fl 708 a 713)

2. Considerando o acima exposto, salvo melhor juízo, entende-se que foram justificadas / atendidas às determinações / recomendações do eminente Consultor Jurídico.

Manaus-AM, 5 de outubro de 2022.

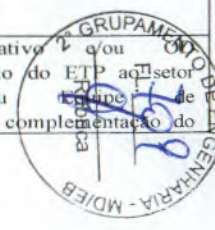
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia

GERENCIAMENTO DE RISCO NAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

FASE	RISCOS POTENCIAIS		DANOS POTENCIAIS		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (P x I)			TRATAMENTO	
					Baixo (1 a 6)	Elevado (8 a 12)	Extremo (15 a 25)	<input checked="" type="checkbox"/> PREVENÇÃO - Ações de prevenção para que o risco e/ou dano não ocorram. <input checked="" type="checkbox"/> CONTINGÊNCIA - Ação para dirimir o impacto do risco e/ou dano, que apesar da prevenção, tenha ocorrido.	
					(P): Probabilidade de Ocorrência (Grau entre 1,2,3,4,5)				
					(I): Impacto Causado (Grau entre 1,2,3,4,5)				
	Nr	DESCRIÇÃO	Nr	DESCRIÇÃO	(P)	(I)	(P x I)	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA
PLANEJAMENTO	01	Documento de Formalização da Demanda (DFD) NÃO elaborado pelo setor requisitante (ou elaborado por local diverso) o qual deveria dar base para a realização do ETP	01	- Requisição com especificações e quantidades que não refletem a real necessidade do setor requisitante. - Má aplicação de recursos públicos. - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	2	2	4	Autoridade competente publicar em BI que, de forma planejada, conforme cronograma, os setores requisitantes apresentem suas demandas ao Fiscal Administrativo e à Autoridade competente (Ordenador de Despesas), por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) , deverá ser elencar os requisitos do art. 21 IN 05/2017 do Min. Planej.	Fiscal Administrativo e/ou OD deverá determinar que o setor requisitante legítimo elabore o DFD, antes de autorizar o início do Estudo Técnico Preliminar (ETP) .
PLANEJAMENTO	02	(DFD) sem observar os requisitos constantes no art. 21 IN 05/2017 do Min. Planej.	02	- Requisição com especificações e quantidades que não refletem a real necessidade do setor requisitante. - Má aplicação de dinheiro público. - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	2	3	6	Autoridade competente providenciar plano de capacitação (Art. 16, § 3º do Decreto 10.024/19) acerca dos requisitos do art. 21 IN 05/2017 do Min. Planej.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do DFD ao setor requisitante.
PLANEJAMENTO	03	Estudo Técnico Preliminar (ETP) , sem observar as diretrizes da IN 40/2020 do ME	03	- Estudo potencialmente falhos, de forma que poderá ser omissos em relação às necessidades da administração, às análises realizadas em termos de requisitos, às alternativas, às escolhas, aos resultados pretendidos; - Ressalta-se que o estudo (deficiente ou não) dará base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação; - Má aplicação de recursos públicos. - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	2	2	4	Autoridade competente publicar em BI que, de forma planejada, conforme cronograma, que os setores requisitantes apresentem seus planejamentos ao Fiscal Administrativo e à Autoridade competente (Ordenador de Despesas), após aprovação do DFD , por meio de Estudo Técnico Preliminar - ETP (devendo declarar se há ou não viabilidade para eventual aquisição de bens ou contratação de serviços), com Gerenciamento de Riscos e a consequente elaboração do Termo de Referência (TR) . Após aprovação da Autoridade tais estudos seguirão para a SALC iniciar a fase de Seleção de Fornecedor.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar ao setor requisitante que se cumpra as determinações conforme cronograma, bem como o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento para eventuais adequações e melhorias.
PLANEJAMENTO	04	ETP sem considerar descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	04	- Aquisição de bens e/ou contratação de serviços desnecessários à Administração - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	1	2	2	Autoridade competente providenciar plano de capacitação (Art. 16, § 3º do Decreto 10.024/19) acerca dos requisitos do art. 21 IN 05/2017 do Min. Planej Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes da IN 40/2020 do ME, sobretudo do art. 7º	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar ao setor requisitante que se cumpra as determinações conforme cronograma, bem como o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento.



FASE	RISCOS POTENCIAIS	DANOS POTENCIAIS	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (P x I)			TRATAMENTO		
			Baixo (1 a 6)	Elevado (8 a 12)	Extremo (15 a 25)	PREVENÇÃO - Ações de prevenção para que o risco e/ou dano não ocorram. CONTINGÊNCIA - Ação para dirimir o impacto do risco e/ou dano, que apesar da prevenção, tenha ocorrido.		
			(P): Probabilidade de Ocorrência (Grau entre 1,2,3,4,5) (I): Impacto Causado (Grau entre 1,2,3,4,5)					
Nr	DESCRIÇÃO	Nr	DESCRIÇÃO	(P)	(I)	(P x I)	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA
			- Aquisição de bens e/ou contratação de serviços que não adotem práticas sustentáveis.				- Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes da IN 40/2020 do ME,	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para adequação conforme IN 40/2020 do ME.
PLANEJAMENTO	05 ETP sem considerar descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;	05	- Ofensa ao princípio do desenvolvimento sustentável (Art. 2º, § 1º do Decreto 10.024/19) - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	2	2	4	- Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes da IN 40/2020 do ME, sobretudo do art. 7º, - Consultar o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da AGU - 3ª Ed 2020.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para adequação conforme IN 40/2020 do ME.
PLANEJAMENTO	06 ETP sem considerar a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.	06	- Aquisição de bens e contratação de serviços sem que sem o esgotamento de todas as oportunidades de escolhas, sobretudo, como omissões e deficiências no que concerne à respectiva manutenção e assistência técnica. - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	2	3	6	Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes da IN 40/2020 do ME, sobretudo do art. 7º, bem como demais possibilidades e métodos de escolha possíveis ao bem e/ou serviço considerado.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para complementação do estudo.
PLANEJAMENTO	07 ETP sem considerar as estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.	07	- Aquisição de bens e/ou contratação de serviços em quantidades aquém ou além da necessidade da administração; - No caso de aquisições com quantitativos muito acima do que se pretende, tal situação pode gerar impacto negativo ao licitante que baixou o preço, considerando o fornecimento de maior quantidade. Tal fato coloca em descrédito os certames licitatórios da Administração, bem como incentiva o fornecedor a onerar o valor do produto em pesquisa de mercado futura. - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	2	3	6	Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes do art. 15, §7º, II da Lei 8.666/93, sobretudo acerca da "definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação" - Utilizar histórico das aquisições / contratações de anos anteriores, ou então justificar novas demandas, etc.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para complementação do estudo.
PLANEJAMENTO	08 ETP sem considerar as estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.	08	- Dificuldade para administração planejar o recurso necessário para a contratação; - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	2	4	8	Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes do art. 15, § 7º da Lei 8.666/93 e art. 7º, V da IN 40/2020 do ME.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para complementação do estudo.
PLANEJAMENTO	09 ETP sem considerar as justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.	09	- Ofensa ao princípio da competitividade (Art. 2º, Caput do Decreto 10.024/19) - A falta de competitividade (em razão do não parcelamento dos itens) pode	1	3	3	Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes do art. 15, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, VII da IN 40/2020 do ME.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para complementação do estudo.



FASE	RISCOS POTENCIAIS		DANOS POTENCIAIS		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (P x I)			TRATAMENTO	
	Nr	DESCRIÇÃO	Nr	DESCRIÇÃO	Baixo (1 a 6)	Elevado (8 a 12)	Extremo (15 a 25)	PREVENÇÃO - Ações de prevenção para que o risco e/ou dano não ocorram. CONTINGÊNCIA - Ação para diminuir o impacto do risco e/ou dano, que apesar da prevenção, tenha ocorrido.	
					(P)	(I)	(P x I)	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA
				desencadear sobrepreço do bem ou serviço contratado. - Risco de Sanção por parte de Órgãos Fiscalizadores (Acórdão 4447/2020 – TCU – 2ª Câmara)					estudo.
PLANEJAMENTO	10	ETP sem considerar os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.	10	- Aquisição de bens e/ou contratação de serviços que não adotem práticas sustentáveis. - Ofensa ao princípio do desenvolvimento sustentável (Art. 2º, § 1º do Decreto 10.024/19) - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	3	2	6	Autoridade competente providenciar plano de capacitação (Art. 16, § 3º do Decreto 10.024/19) acerca dos requisitos do art. 21 IN 05/2017 do Min. Planejamento. Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes da IN 40/2020 do ME, sobretudo do art. 7º	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para complementação do estudo.
PLANEJAMENTO	11	ETP sem considerar as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.	11	- Falha na execução contratual, podendo desencadear prejuízo ao erário - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	2	4	8	Autoridade competente providenciar plano de capacitação (Art. 16, § 3º do Decreto 10.024/19) acerca dos requisitos do art. 21 IN 05/2017 do Min. Planejamento. Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes da IN 40/2020 do ME, sobretudo do art. 7º	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para complementação do estudo.
PLANEJAMENTO	12	ETP sem considerar os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e	12	- Aquisição de bens e/ou contratação de serviços que não adotem práticas sustentáveis. - Ofensa ao princípio do desenvolvimento sustentável (Art. 2º, § 1º do Decreto 10.024/19) - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	3	2	6	Autoridade competente providenciar plano de capacitação (Art. 16, § 3º do Decreto 10.024/19) acerca dos requisitos do art. 21 IN 05/2017 do Min. Planejamento. Autoridade competente providenciar que se observem as diretrizes da IN 40/2020 do ME, sobretudo do art. 7º, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 6/2013 (e alterações) do IBAMA que trata de Atividades Potencialmente Poluidoras.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para complementação do estudo.



FASE	RISCOS POTENCIAIS		DANOS POTENCIAIS		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (P x I)			TRATAMENTO		
	Nr	DESCRIÇÃO	Nr	DESCRIÇÃO	Baixo (1 a 6)	Elevado (8 a 12)	Extremo (15 a 25)	PREVENÇÃO		CONTINGÊNCIA
					(P)	(I)	(P x I)			
								PREVENÇÃO - Ações de prevenção para que o risco e/ou dano não ocorram. CONTINGÊNCIA - Ação para diminuir o impacto do risco e/ou dano, que apesar da prevenção, tenha ocorrido.		
								(P): Probabilidade de Ocorrência (Grau entre 1,2,3,4,5) (I): Impacto Causado (Grau entre 1,2,3,4,5)		
PLANEJAMENTO	13	ETP sem considerar o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.	13	- Dificuldade para a tomada de decisão por parte da autoridade competente, acerca da viabilidade ou não da licitação	2	2	4	Autoridade competente providenciar plano de capacitação (Art. 16, § 3º do Decreto 10.024/19) acerca dos requisitos do art. 21 IN 05/2017 do Min. Planejamento. Obs.: A finalidade do ETP é declarar que determinada aquisição e/ou contratação é viável ou não para determinada administração, bem como se a mesma é razoável, considerando as circunstâncias.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do ETP ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para complementação do estudo.	
PLANEJAMENTO	14	ETP sem aprovação da Autoridade competente (Ordenador d Despesas)	14	- Ofensa ao art. 14, II do Decreto 10.024/19. - A SALC não poderá dar início a fase de seleção de fornecedor.	1	3	3	Autoridade competente atentar para as diretrizes do art. 14, II do Decreto 10.024/19.	Autoridade competente deverá aprovar o ETP.	
PLANEJAMENTO	15	Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) que NÃO foi elaborado pelo setor requisitante (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93) e ou Equipe de Planejamento	15	- Itens com falhas nas especificações (nível superficial de detalhamento) e quantidades que não refletem a real necessidade do setor requisitante. - Má aplicação de recursos públicos. - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	2	2	4	Autoridade competente publicar em BI que, de forma planejada, conforme cronograma, os setores requisitantes apresentem os estudos ao Fiscal Administrativo e à Autoridade competente (Ordenador de Despesas), por meio de do Termo de Referência, conforme o modelo de minuta padrão da Advocacia geral da União (AGU), mais atualizado, os quais já obedecem à legislação pertinente e a metodologia razoável para servir de parâmetro à licitação.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do TR para que seja elaborado pelo setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, conforme estabelecido nas ações de prevenção.	
PLANEJAMENTO	16	TR com especificações superficiais e sem as quantidades estimada do bem, em desacordo com as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93	16	- Aquisição de bens e/ou contratação de serviços diferente (errado) do que administração necessita; - Aquisição de bens e/ou contratação de serviços em quantidades aquém ou além da necessidade da administração; - No caso de aquisições com quantitativos muito acima do que se pretende, tal situação pode gerar impacto negativo ao licitante que baixou o preço, considerando o fornecimento de maior quantidade. Tal fato coloca em descrédito os certames licitatórios da Administração, bem como incentiva o fornecedor a onerar o valor do produto em pesquisa de mercado futura. - Ofensa ao princípio constitucional da eficiência (ACÓRDÃO Nº 1167/2020 - TCU - Plenário)	1	3	3	Autoridade competente providenciar para que se observem as diretrizes do art. 15, §7º, II da Lei 8.666/93, sobretudo acerca da "definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação" - Utilizar histórico das aquisições / contratações de anos anteriores, ou então justificar novas demandas, etc.	Fiscal Administrativo e/ou OD determinar o retorno do TR ao setor requisitante e/ou Equipe de Planejamento, para RETIFICAÇÃO do estudo.	



FASE	RISCOS POTENCIAIS		DANOS POTENCIAIS		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (P x I)			TRATAMENTO	
					Baixo (1 a 6)	Elevado (8 a 12)	Extremo (15 a 25)	PREVENÇÃO - Ações de prevenção para que o risco e/ou dano não ocorram. CONTINGÊNCIA - Ação para dirimir o impacto do risco e/ou dano, que apesar da prevenção, tenha ocorrido.	
					(P): Probabilidade de Ocorrência (Grau entre 1,2,3,4,5) (I): Impacto Causado (Grau entre 1,2,3,4,5)				
Nr	DESCRIÇÃO	Nr	DESCRIÇÃO	(P)	(I)	(P x I)	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA	
			- Risco de impugnação/anulação do certame e representação perante o TCU; - Risco de Sanção por parte de Órgãos Fiscalizadores (Acórdão 4447/2020 - TCU - 2ª Câmara).					40/2020).	

Manaus, 5 de outubro de 2022.



RHAFael DE OLIVEIRA SILVA – 3º Sgt

Chefe da Equipe de planejamento

De acordo:



WENDEL MOUZINHO – 3º Sgt

Membro da Equipe





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

EDITAL

**PREGÃO Nº 11/2022
(Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Coronel Teixeira, 6800, Ponta Negra, Manaus-AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21 de outubro de 2022

Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, **exceto os itens 33 e 59**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze), sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. SUPRIMIDO
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. SUPRIMIDO
- 9.11.8. SUPRIMIDO
- 9.11.9. SUPRIMIDO
- 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.8. SUPRIMIDO
- 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.4. SUPRIMIDO
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

- 9.14.1. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica expedido por empresa de direito público ou privado, acompanhado da nota fiscal expedida pelo licitante de itens relacionados com o objeto desta licitação.
- 9.14.1.1. A apresentação da nota fiscal expedida pelo licitante de itens relacionados com o objeto desta licitação será considerado como atestado de capacidade técnica
- 9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

- 9.15. SUPRIMIDO
- 9.16. SUPRIMIDO
- 9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 12 (doze) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM, seção de aquisições, licitações e contratos.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico salc2gpte@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM, seção de aquisições, licitações e contratos, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Manaus-AM, 4 de outubro de 2022



GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 (2º Gpt E Const/1970)
 (GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ANEXO I
 TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO Nº 11/2022
 (Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de material hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor de referência	Valor total
1	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm ² A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	848	60,23	51.075,04
2	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro Interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tubo: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade	807	0,7	564,90
3	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	1166	2,19	2.553,54
4	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A, Resistência Temperatura: -200 A 260 °	Rolo com 50 m	2188	4,14	9.058,32
5	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	958	41,67	39.919,86
6	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	736	62,33	45.874,88
7	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiênico e Xampú	Conjunto	808	54,88	44.343,04
8	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	842	40,45	34.058,90
9	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	864	5,22	4.510,08
10	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	861	5,03	4.330,83
11	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	755	15,99	12.072,45
12	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	893	7,55	6.742,15
13	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade	798	18,29	14.595,42
14	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	1358	0,8	1.086,40
15	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	798	12,51	9.982,98

16	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	516	41,93	21.635,88
17	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade	1046	0,75	784,50
18	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	1300	39,31	51.103,00
19	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	1200	54,57	65.484,00
20	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	1006	7,47	7.514,82
21	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade	1210	2,92	3.533,20
22	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	938	3,96	3.714,48
23	Conexão Hidráulica, Material: Ferro Fundido Maleável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Bitola Roscável Entrada: 2 POL, Bitola Roscável Saída: 2 POL, Tipo: Luva, Características Adicionais: Acabamento Galvanizado A Fogo (Zincado), Normas Técnicas: Nbr 8160, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 78 mm	Unidade	553	29,22	16.158,66
24	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual e Resina Pvc	Bisnaga 75,00 G	1595	5,06	8.070,70
25	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	854	3,36	2.869,44
26	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm	Unidade	1144	1,65	1.887,60
27	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	756	11,43	8.641,08
28	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	Unidade	1056	2,65	2.798,40
29	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	1281	1,51	1.934,31
30	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	861	15,23	13.113,03
31	Assento vaso sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade	2217	32,98	73.116,66
32	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque	Unidade	1116	32,51	36.281,16
33	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	470	276,89	130.138,30
34	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sinfonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	Unidade	710	5,07	3.599,70
35	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Tipo Fixação: Soldável e Roscável	Unidade	1074	4,14	4.446,36
36	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel Duplo, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2"	Unidade	980	1,65	1.617,00
37	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	1044	0,8	835,20
38	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Conjunto	1029	39,29	40.429,41
39	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado, Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 m	Unidade	765	15,28	11.689,20
40	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	835	5,74	4.792,90
41	Pasta lubrificante, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E	Embalag	533	19,27	10.270,91

	Conexões De Pvc, Composição: A Base De Ácidos Graxos	em 1,00 KG			
42	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola: 1/2 POL	Unidade	1383	8,47	11.714,01
43	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	1053	2,58	2.716,74
44	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	1003	8,79	8.816,37
45	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	868	7,25	6.293,00
46	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Comprimento: 21 MM, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	1228	0,85	1.043,80
47	Ducha higiênica, Material: Metal, Acabamento: Cromado, Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	914	73,47	67.151,58
48	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	1110	14,27	15.839,70
49	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 25 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	794	0,67	531,98
50	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	Unidade	766	14,3	10.953,80
51	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Unidade	3768	5,52	20.799,36
52	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	636	35,91	22.838,76
53	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	911	0,91	829,01
54	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca	Unidade	1114	49,73	55.399,22
55	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 mm	Tubo 6,00 M	838	71,79	60.160,02
56	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	1057	39,49	41.740,93
57	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	1494	2,2	3.286,80
58	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	997	1,03	1.026,91
59	Caixa d'água, Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	325	450,58	146.438,50
60	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	1159	6,8	7.881,20
61	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	Unidade	1128	50,18	56.603,04
62	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	Unidade	784	54,8	42.963,20
63	Pia Material: Louça , Comprimento: 57,50 CM, Largura: 37,50 CM, Características Adicionais: Saída Vertical, Oval, Vazão Regulável 6l E Tubo	Unidade	473	168,14	79.530,22
64	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	878	7,42	6.514,76
65	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	815	1,47	1.198,05
66	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 m	Unidade	714	3,23	2.306,22
67	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	781	5,24	4.092,44
68	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa	Unidade	649	29,85	19.372,65
69	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	Unidade	729	5,71	4.162,59
70	Torneira, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Com	Unidade	776	59,28	46.001,28

	2 Duas Saídas E Adaptador De Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Longa				
71	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Unidade	835	0,96	801,60
72	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	Unidade	675	17,24	11.637,00
73	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	Unidade	788	49,37	38.903,56
74	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 32 mm	Unidade	798	5,57	4.444,86
75	Mictório, Material: Louça, Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade	349	223,59	78.032,91
76	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade	706	3,02	2.132,12
77	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	Unidade	999	8,8	8.791,20
78	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	927	2,48	2.298,96
79	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	Unidade	659	9,7	6.392,30
80	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	564	8,45	4.765,80
81	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	989	3,28	3.243,92
82	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	Unidade	893	4,02	3.589,86
83	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 32 mm	Unidade	894	17,32	15.484,08
84	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 50 mm	Unidade	808	24,84	20.070,72
85	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 m	Unidade	728	9,9	7.207,20
86	Grelha ralo, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	638	31,56	20.135,28
87	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	Unidade	965	24,87	23.999,55
88	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Bitola: 40 mm	Unidade	764	11,85	9.053,40
89	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade	794	11,93	9.472,42
90	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Caixa D'água, Características Adicionais: Balão Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	1156	8,09	9.352,04
91	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL	Unidade	973	3,28	3.191,44
92	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Marron, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	1169	0,93	1.087,17
93	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Cor: Marron, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	928	3,68	3.415,04
94	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade	883	38,8	34.260,40
95	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade	841	7,34	6.172,94
96	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra	Unidade	779	30,03	23.393,37

	Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL				
97	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	989	0,95	939,55
98	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	824	11,68	9.624,32
99	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	814	5,31	4.322,34
100	Ralo, Aplicação: Piso, Característica Adicionais: Bitola: 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	Unidade	554	32,77	18.154,58
101	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	690	4,28	2.953,20
102	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	662	17,57	11.631,34
103	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	980	9,06	8.878,80
104	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	567	60,86	34.507,62
105	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	1084	0,9	975,60
106	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	1004	2,52	2.530,08
107	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 mm	Unidade	1986	4,75	9.433,50
108	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 100 mm	Unidade	732	11,57	8.469,24
109	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	Unidade	554	90,46	50.114,84
110	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	905	36,03	32.607,15
111	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	894	3,53	3.155,82
112	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede,	Unidade	897	38,22	34.283,34
113	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Cor: Branca, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Tipo: Embutir, Formato: Redonda	Unidade	556	97,16	54.020,96
114	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	724	5,74	4.155,76
115	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 M	Unidade	1017	4,62	4.698,54
116	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	1079	1,52	1.640,08
117	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	1079	0,67	722,93
118	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	1188	1,38	1.639,44
119	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	933	1,49	1.390,17
120	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	748	7,7	5.759,60
121	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 3/4 POL, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Roscável,	Unidade	803	6,36	5.107,08
122	Fita veda rosca, Material: Teflon, Comprimento: 20 M, Largura: 18 mm	Unidade	2226	2,74	6.099,24
123	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	868	5,2	4.513,60
124	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	1119	12,33	13.797,27
125	Conexão Tubo Condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 45°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	565	1,3	734,50
126	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho	Unidade	453	0,63	285,39

	90°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm				
127	Selante adesivo, Material: À Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300,00 G	3208	14,59	46.804,72
128	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 6,00 M	742	35,35	26.229,70
129	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tubo 6,00 M	687	69,97	48.069,39
130	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	766	77,19	59.127,54
131	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	1222	17,86	21.824,92
132	Idem ao item 33 – Cota reservada em até 25%	Unidade	156	276,89	43.194,84
133	Idem ao item 59 – Cota reservada em até 25%	Unidade	108	450,58	48.662,64
Valor total					2.537.823,60

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Comando do 2º Grupamento de Engenharia (160015)					
item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	5	50	500
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	4	50	100
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	4	50	65
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	50	150
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	50	100
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	200
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	50	100
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	4	50	80
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	50	350
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	50	100
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	3	05
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	50	300
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	300
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	500
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	5	50	200
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	350
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	50	100
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	200
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	20	50
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	2	50	250

101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	120
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	120
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	500
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	180
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	60
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	120
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	35	150
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	120
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	500
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	180
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade			20
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	20	50	150
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	20	50	60
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	15	50
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	10	50
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	50	120
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: Comando do Comando Militar da Amazônia (160016)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	150	250	348
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	120	181
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	180	250	381
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	250	450	673
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	200	300	408
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	120	211
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	70	120	191
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	120	244
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	284
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	160	331
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	190

12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	90	180	378
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	303
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	150	300	578
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	298
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	60	123
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	130	251
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	150	330
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	150	250
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	60	110	233
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	150	300	515
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	130	243
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	60	113
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	150	250	480
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	120	214
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	160	381
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	80	156
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	291
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	291
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	70	126
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	100	250	487
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	306
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	88
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	160	364
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	270
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	90	160	324
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	40	80	159
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	80	170
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	80	160
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	40	60	118
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	313
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	150	272
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	60	100	193
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	80	148
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	100	250	468
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	100	250	426
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	100	250	443
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	120	216
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	80	140

90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	90	150	331
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	80	188
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	90	180	359
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	60	120	228
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	188
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	213
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	80	144
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	170	343
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	90	150	263
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	89
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	94
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	93
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	150	268
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	70	124
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	318
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	160	323
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	100	250	576
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	90	178
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	83
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	90	189
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	208
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	206
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	60	105
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	90	183
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	90	180	381
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	130	247
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	90	150	278
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	90	150	338
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	70	140	263
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	60	118
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	40	80	158
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	150	350	726
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	90	150	318
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	80	150	284
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	80
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	83
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	30	70	138
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	50	100	204



129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	40	80	
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	50	100	225
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	100	250	547
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	96
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	80

Órgão Participante: Comando da 12ª Região Militar (160014)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	30	60
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	140
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	10	180	360
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	90	180
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	10	125	250
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	100
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	100
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	45	90
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	45	90
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	45	90
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	45	90
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	45	90
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	45	90
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	75	150
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	125	250
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	125	250
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	125	250
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	40	80
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	40	80
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	35	70
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	5	75	150
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	40	80
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	70	140
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	125	250
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	110	220
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	300	600
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	150	300

33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	175	200
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	110	220
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	175	250
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	10	175	350
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	150	300
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	200	400
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	5	50	100
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	180	360
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	110	220
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	110	220
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	120	240
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	110	220
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	110	220
51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	1100	2200
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	80	160
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	180	360
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	80	160
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	125	250
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	180
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	160	200
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	110	220
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	120
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	100
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	120
69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	120
70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	125	250



71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	70
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	65	130
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	140
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	140
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	140
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	140
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	150	300
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	150	300
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	75	150
87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	180	360
88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	125	250
90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	225	450
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	125	250
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	125	250
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	90	180
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	100	200
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	180	360
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	140
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	280	560
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200



110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	90	180
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	90	160
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	260
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	110	220
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	160
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	200	400
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	130	160
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	150	300
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	200
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	80
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	20	1250	2500
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	100	200
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	100	200
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	100	200
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	100	200
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 12º Batalhão de Suprimento (160018)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	100	120
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	20	100	120
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	10	50	60
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60

11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	60
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	150
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	150
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	30	100	130
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	150
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	150
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	150
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	150
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	100	130
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	70
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	80
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	10	50	60
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	15	50	65
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	15	50	65
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	20	50	70
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	70
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60



50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	70
51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	50	100
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	100	110
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	100	120
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	100	110
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	100	110
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	300	350
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	200	210
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	55
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	70
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	55
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	15	50	65
71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	150
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	150
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	150
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	70
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	70
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	70
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	70
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	70
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110

89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	100	110
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	200	210
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	200	210
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	50	55
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	200	210
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	200	210
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	200	210
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	200	210
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	100	110
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	10	100	110
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo	10	50	60



		6,00 M			
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	50	60
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	50	60
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	50	60
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (160006)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	10	90	100
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	10	50	60
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	90	100
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	90	100
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	80
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	80
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	10	40	50
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	90
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40

30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	80
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	80
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	10	30	40
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	5	15	20
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	90	100
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	30	40
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	40	50
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	30	40
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40



69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	60
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	80
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	80	90
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	80
88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	70	80
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	40	50
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40

108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	45	50
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	65	70
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	35	40
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	60	70
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	35	40
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	75	80
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	85	90
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	25	30
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	45	50
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	65	70
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	50	60
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	65	70
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	45	50
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	35	40
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	45	50
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	45	50
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	45	50
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	45	50
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	10	45	50
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	45	50
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	45	50
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	45	50
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	95	100
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	50
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	10	20

Órgão Participante: 4º Batalhão de Aviação do Exército (160007)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	25	50	100
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	10	20	40
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60

9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	4
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	20	50	90
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	20	30	40
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	40
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	40
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	20	30	40
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	80
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	40
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0



48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	40
51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	10	20
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	10	20
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	10	20
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	40
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50



87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	
88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	20	40	60
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	60
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	30
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	30
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	15	30	50
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	80
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	70
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50



127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	20	50	
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	30	50
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	30	50
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	30	50
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	30	50
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 4º Centro de Geoinformação (160011)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	8	10
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	20	40	50
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	10	20	30
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	50
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	20	40	60
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30

28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	35
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	40	50
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	7
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	15	30	35
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	15	30	35
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	15	30	35
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	10	20	30
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	15	30	35
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	7
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	7
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	13
51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	13
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	3	8	10
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	10	15
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	10	15
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	4	8	12
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	6	12	18
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	8
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	7
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	7
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	7

67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	7
68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	5	6
69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	4	8	12
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	7
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	8	10
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	12
88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	8	12	15
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	8	12	15
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	8	12	15
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	7
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	8	12	15
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	8	10
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	8	12	15
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30



106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	35
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	7
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	8	12	15
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	8	12	15
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	8	12	15
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	8	12	15
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	40
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	15	30	45
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	8	12	15
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	15	20
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	20	30
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	30	40
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (160008)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	01	06	10
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	01	10	15
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	01	10	15
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	01	60	75
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	01	05	10
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	01	05	10



39	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
40	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
41	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	5	10	50
42	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
43	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
44	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	60
45	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	500
46	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
47	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
48	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
49	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
50	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
51	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	300
52	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	50	250
53	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
54	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	250
55	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	50	100
56	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	50	150
57	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	20	30
58	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
59	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
60	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
61	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
62	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	80
63	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	10	50	80
64	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	4	20	50
65	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	200
66	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50
67	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	20	50	150
68	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	120
69	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
70	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	2	50	100
71	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
72	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
73	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
74	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
75	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	80
76	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	80
77	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
78	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
79	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	30	80
80	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	30	80
81	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
82	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
83	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
84	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	200
85	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
86	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
87	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
88	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
89	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	70
90	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	80
91	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	35	50
92	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	2	50	150
93	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	20	30
94	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
95	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
96	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	150
97	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	80
98	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	25	30
99	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	100
100	Conforme item 1.1	deste Termo de Referência	Unidade	5	50	120



131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	01	10	
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: Centro de Instrução de Guerra na Selva (160012)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	2	5	10
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	15
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	22
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	2	10	22
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	5	10	20
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	18
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	30
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	30
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	70
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20

34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	5	10	20
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	5	10	20
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	23
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	10	20
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	10	20
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	20	40
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	18
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	40
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	40
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	40
67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	40
68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	40
69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	40
70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20



72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	10	20
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	25
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	40
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30

111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	25
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	10	20	40
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	20	40
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	20	40
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	20	40
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	10	20	40
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: Colégio Militar de Manaus (160013)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	8	10
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	30	50	100
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	30
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	30
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	2	5	10
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	15
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	50
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	20

12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	20
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	2	5	10
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	100	400
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	40	50
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	100
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	20	50	100
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	0	0	0
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	400
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	100

51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	5	15	20
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	0	0	0
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	2	3
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	50
70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	30	50	100
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	30
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	30
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	30
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	30
87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50
88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50
89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50



90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	100
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	100
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	10
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	100
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	10
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	3	10
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	20
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	20
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	20
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	20
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	20
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	200
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	100
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	100
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	20
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	200
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	30	50
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	10	15	20
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	20

129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	20
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	20
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	20
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: Comissão Regional de Obras/12 (160017)

item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	15	20	20
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	0	0	0
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	2	2
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	0	0	0
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	5	5
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	3	3
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	0	0	0
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	0	0	0
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	0	0	0
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	1	1
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	0	0	0
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	0	0	0
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	0	0	0
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	2	2
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	15
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	15
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	4
67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	6
68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	6

70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	6
72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	15
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	20
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	6
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	6
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	6
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	3	3
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	4
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	4
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	4
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	0	0	0
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	6
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	6	6
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	6	6
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	3	3
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	15
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	15
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	10
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	15

109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	15
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	6	6
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	6	6
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	6	6
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	6	6
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	1	1
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	1	1
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	1	1
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	1	1	1
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	20	20
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	0	0	0
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	8	8
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	8	8
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	6	6
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	0	0	0
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: Hospital Militar de Área de Manaus (160020)						
item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total	
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	5	10	
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	10	15	
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	20	50	100	
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	5	20	50	
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25	
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25	

10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	4
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	25
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	50
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	10	25	60
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	30	60
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	25	50	150
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	15
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	5	15	30
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	2	5	10
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	40
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	40
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50

49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	40
51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	25	50
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	10	20
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	25	50
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	25	50
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	25	50
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	20	30
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	10	15	25
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	15
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	10
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	15	35
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	35
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	35
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	20

88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	20
89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	40
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	25	50
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	35
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	40
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	30
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	40
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	60
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	20	50	150
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	25
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	20
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	25
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	35
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	35
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	50
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	50
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	50
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	50
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	50
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	50	100	150
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	25
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo	10	20	40

		300,00 G			
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	20
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	8

Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/12 (160021)						
item	Descrição	Unidade de medida	Req mínima	Req máxima	Qtde total	
1	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10	
2	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	15	40	
3	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	5	10	
4	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Rolo com 50 m	0	0	0	
5	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	8	
6	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	8	
7	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	2	10	20	
8	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	8	
9	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
10	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
11	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
12	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
13	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
14	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
15	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
16	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50	
17	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	20	
18	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	10	20	
19	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	5	10	
20	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	5	20	
21	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	5	20	
22	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	5	20	
23	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0	
24	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Bisnaga 75,00 G	5	10	30	
25	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0	
26	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0	
27	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	5	20	
28	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0	

29	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	5	20
30	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
31	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50
32	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	20	50
33	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	20
34	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
35	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
36	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	20
37	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	20
38	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Conjunto	2	5	30
39	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
40	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
41	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Embalag em 1,00 KG	2	5	10
42	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
43	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
44	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
45	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
46	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
47	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	6
48	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
49	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
50	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	8
51	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
52	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	8
53	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	8
54	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	8
55	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	0	0	0
56	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	8
57	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	20
58	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
59	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
60	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
61	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	10	20
62	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	5	10
63	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
64	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	8
65	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	8
66	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
67	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

68	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
69	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
70	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
71	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
72	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
73	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	8
74	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
75	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
76	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	8
77	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	10
78	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	10
79	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	10
80	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	10
81	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
82	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
83	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	10
84	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
85	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
86	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
87	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
88	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
89	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
90	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
91	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
92	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
93	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
94	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	10	40
95	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
96	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
97	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
98	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	4	6
99	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
100	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
101	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
102	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
103	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
104	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	3	5
105	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
106	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6

107	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	50
108	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	7
109	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
110	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	5	10	50
111	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
112	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	10
113	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
114	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	5
115	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
116	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	2	4	6
117	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
118	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
119	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
120	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
121	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
122	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
123	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	10
124	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	3	6	10
125	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
126	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
127	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 300,00 G	2	5	10
128	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
129	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
130	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
131	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Tubo 6,00 M	2	5	10
132	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0
133	Conforme item 1.1. deste Termo de Referência	Unidade	0	0	0

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, haja vista não haver enquadramento específico para aquisição de material hidráulico no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

UG Participantes	Endereço
Comando do 2º Grupamento de Engenharia (160015)	Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000
Comando do Comando Militar da Amazônia (160016)	Av. Cel Teixeira, 4715, Ponta Negra, Manaus-AM - 69037-000
Comando da 12ª Região Militar (160014)	Av. Cel Teixeira, 6123, Ponta Negra, Manaus-AM - 69037-000
12º Batalhão de Suprimentos (160018)	R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160
1º Batalhão de Infantaria de Selva (160006)	Av. São Jorge, 650 - São Jorge, Manaus - AM, 69033-000
4º Batalhão de Aviação do Exército (160007)	Avenida Presidente Kennedy, S/N - Vila Buriti, Manaus - AM, 69072-000
4º Centro de Geoinformação (160011)	R. Mal. Bittencourt, 97 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-160
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (160008)	Av. Coronel Teixeira, 6123 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000
Centro de Instrução de Guerra na Selva (160012)	Av. São Jorge, 750 - São Jorge, Manaus - AM, 69033-000
Colégio Militar de Manaus (160013)	R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070
Comissão Regional de Obras/12 (160017)	Av. Coronel Teixeira, 2061 - Compensa, Manaus - AM, 69037-473
Hospital Militar de Área de Manaus (160020)	R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060
Parque Regional de Manutenção/12 (160021)	Rua Mário Assayag, 8 - Compensa, Manaus - AM, 69037-473

6.2 SUPRIMIDO

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.80 reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 19.1.a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 19.1.b ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.c fraudar na execução do contrato;
- 19.1.d comportar-se de modo inidôneo; ou
- 19.1.e cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

1.a.ii Multa:

- a.ii.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- a.ii.2 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.a.iii **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.a.iv **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

1.a.v **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 16.5.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**
- 17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1 O atestado deverá estar acompanhado da nota fiscal de materiais relacionados ao objeto desta licitação, emitida pela contratada em favor de pessoa jurídica de direito público ou privado; e



17.3.1.1.2 A nota fiscal de materiais relacionados ao objeto desta licitação, emitida pela contratada em favor de pessoa jurídica de direito público ou privado, será considerado como atestado de capacidade técnica.

17.3.2 SUPRIMIDO

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor unitário: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

17.4.2 Valores unitários.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.537.823,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

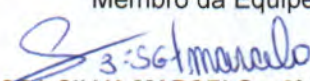
19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, 12 de setembro de 2022.


RHAFael DE OLIVEIRA SILVA – 3º Sgt
Chefe da Equipe de planejamento


WENDEL MOUZINHO – 3º Sgt
Membro da Equipe


LUCCA SILVA MARCELO – 3º Sgt
Membro da Equipe

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando o disposto no art. 14, II do Decreto 10.024/2019, **Aprovo** este instrumento e reconheço a necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade poderá fazer a manutenção de suas instalações e de suas áreas de responsabilidade, assim como os demais órgãos participantes.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, com base no inciso V do Art. 8º, combinado com o inciso III, do Art. 13., ambos do Decreto 10.024/2019, e o que está prescrito na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 15. da Lei nº 8.666/93, **autorizo a abertura do processo licitatório** na modalidade Pregão Eletrônico, tipo SRP, em consonância com os incisos I, III E IV, art. 3º do Decreto 7.892/2013.

Manaus, 12 de setembro de 2022.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

1. INTRODUÇÃO

1.1. DA FINALIDADE

O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO, para suprir às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia - 2º Gpt E-, referente ao exercício de 2021 e primeiro semestre de 2022; bem como, complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência que compõe o processo NUP 64282.010178/2022-46 do Cmdo 2º Gpt E, conforme orientação para possibilidade de prosseguimento, de forma a melhor a resguardar os interesses da Administração.

1.2. DA EQUIPE RESPONSÁVEL

- a. RHAFael DE OLIVEIRA SILVA – 3º Sgt - Chefe da Equipe
- b. WENDEL MOUZINHO – 3º Sgt – Membro
- c. LUCCA SILVA MARCELO – 3º Sgt – Membro

1.3. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- a. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c. Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- d. Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- e. Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019
- f. Decreto Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- g. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 / ME;

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Em complemento às disposições constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) 12/2022/SERVIÇOSGERAIS/2º Gpt E, em que se faz referência aos artigos 3º, IV, 8º, I, do Decreto 10.024/19, c/c os artigos 3º, IV, 6º, I, 14, I e 20º, parágrafo único da IN 05/2017 MP, e Art. 6º, I do Decreto Lei 200/67, bem como o disposto no processo NUP 64282.012289/2021-14; bem como as demandas identificadas naquele documento, faz-se necessário exarar às seguintes observações acerca da necessidade da aquisição dos materiais supramencionados.

2.2. Deve ser ressaltado que os materiais de hidráulica, tais como: buchas, chuveiros, registros, torneiras, boias, dentre outros, fazem parte dos trabalhos de manutenção, reparo e conservação de qualquer repartição, quer seja administração privada, quer seja da administração pública, tanto civil como militar, como é o caso desta Unidade Administrativa.

2.3. Sem dúvida os materiais de hidráulica são essenciais para continuidade e eficácia dos trabalhos das entidades acima mencionadas, merecendo especial atenção da Administração, quando do planejamento da demanda dos quantitativos para futura aquisição.

2.4. Com isso, uma vez evidenciada a necessidade da aquisição para a Administração, resta então o trabalho de identificar e qualificar tais demandas, e estipular os quantitativos a ser licitado, o mais próximo possível da realidade do 2º Gpt E, conforme se demonstrará no item 3 deste estudo.

2.5. Caso a eventual aquisição se enquadre nos requisitos constantes no art. 3º e incisos do Decreto 7.892', que seja analisada a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 24, § 1º, IV da Instrução Normativa 05/2017 c/c art. 15, §7º, II da Lei 8.666/93, a equipe que abaixo subscreve este estudo fez levantamento preliminar, com base no Relatório de Material de Consumo dos anos anteriores, a fim de qualificar e quantificar as necessidades do 2º Gpt E.

3.2. No caso, o relatório retromencionado possibilitou estimar o perfil de consumo desta Unidade Administrativa, a partir dos registros constantes naquele documento, entretanto, há a necessidade de aquisição de itens não constantes em dados registrados no período supramencionado, cabendo a administração levar em consideração a importância desses itens para a continuidade e eficiência dos trabalhos de responsabilidade do Pelotão de Serviços Gerais.

3.3 Segue abaixo a relação dos itens que já foram objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de material junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas estimativas de quantitativo total e de requisição mínima e máxima por pedido:

Item	CatMat	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qty Total
1	214734	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	5	50	150
2	216253	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro Interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro	Unidade	5	50	250

Item	Cat/Mat	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd Total
		Externo Tubo: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM				
3	220578	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	50	250
4	225709	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A, Resistência Temperatura: -200 A 260 °	Rolo com 50 m	5	50	500
5	226352	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	50	150
6	226355	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	4	50	100
7	231376	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico e Xampú	Conjunto	4	50	65
8	233457	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	5	50	100
9	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	3	50	150
10	236706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	3	50	100
11	236861	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	50	200
12	236907	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	3	50	100
13	236912	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade	4	50	80
14	237227	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	2	50	350
15	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	2	50	100
16	238625	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	1	3	5
17	239036	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade	5	50	250
18	239736	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	2	50	300
19	239737	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	10	50	300
20	240419	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	5	50	150
21	240428	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria,	Unidade	5	50	250

Item	CodMat	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	
		Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm				
22	240446	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	50	250
23	240469	Conexão Hidráulica, Material: Ferro Fundido Maleável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Bitola Roscável Entrada: 2 POL, Bitola Roscável Saída: 2 POL, Tipo: Luva, Características Adicionais: Acabamento Galvanizado A Fogo (Zincado), Normas Técnicas: Nbr 8160, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 78 mm	Unidade	5	50	500
24	241330	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual e Resina Pvc	Bisnaga 75,00 G	5	50	200
25	242398	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	50	250
26	242727	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	50	350
27	252544	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	5	50	150
28	253293	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	Unidade	5	50	100
29	254949	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	20	50
30	257682	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	2	50	100
31	258317	Assento vaso sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade	5	50	200
32	261039	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque	Unidade	5	50	250
33	264236	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	5	50	150
34	265190	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sinfonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	Unidade	2	20	50
35	266141	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Tipo Fixação: Soldável e Roscável	Unidade	5	50	100
36	269416	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel Duplo, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2"	Unidade	5	15	50
37	270412	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	50	250
38	274835	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável,	Conjunto	2	50	250

Item	Cat/Mat	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd. Total
		Bitola: 1/2 POL				
39	280957	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado , Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 m	Unidade	5	50	150
40	280973	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	5	50	250
41	286818	Pasta lubrificante, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embalagem 1,00 KG	5	10	50
42	287620	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	50	150
43	296245	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	50	150
44	298064	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	50	60
45	298069	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	50	500
46	299613	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Comprimento: 21 MM, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	50	100
47	304782	Ducha higiênica, Material: Metal, Acabamento: Cromado, Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	5	50	150
48	307422	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	50	100
49	312130	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 25 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	5	50	100
50	320244	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	Unidade	5	50	100
51	320475	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Unidade	5	50	300
52	323202	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	5	50	250
53	330602	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	5	10	15
54	332569	Torneira Material Corpo: Metal, Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca	Unidade	5	50	250
55	333573	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 mm	Tubo 6,00 M	5	50	100
56	333574	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	5	50	150
57	333991	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	20	30
58	334009	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	50	150
59	338056	Caixa d'água, Material: Polietileno, Capacidade: 1.000	Unidade	5	50	150

Item	CatMat	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd Total
		L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa				
60	342634	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	5	50	100
61	348397	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	Unidade	5	50	100
62	349028	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	50	80
63	349818	Pia Material: Louça, Comprimento: 57,50 CM, Largura: 37,50 CM, Características Adicionais: Saída Vertical, Oval, Vazão Regulável 6l E Tubo	Unidade	10	50	80
64	351411	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	4	20	50
65	351446	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	50	200
66	351447	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 m	Unidade	5	20	50
67	351448	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	20	50	150
68	351458	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa	Unidade	5	50	120
69	351462	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	Unidade	5	15	30
70	353193	Torneira, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Com 2 Duas Saídas E Adaptador De Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Longa	Unidade	2	50	100
71	353888	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	50	150
72	360578	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	Unidade	5	50	150
73	369578	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	Unidade	5	50	150
74	374478	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 32 mm	Unidade	5	50	100
75	376816	Mictório, Material: Louça, Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade	5	50	80
76	377367	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade	5	50	80



Item	CodMat	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtz Total
77	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	Unidade	5	50	100
78	380479	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	5	50	100
79	380480	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	Unidade	5	30	80
80	380914	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	5	30	80
81	384646	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	5	50	150
82	384647	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	Unidade	5	50	100
83	389647	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 32 mm	Unidade	5	50	150
84	389649	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 50 mm	Unidade	5	50	200
85	392042	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 m	Unidade	5	50	150
86	392377	Grelha ralo, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	5	15	50
87	395410	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	Unidade	5	50	150
88	395440	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Bitola: 40 mm	Unidade	5	50	150
89	395444	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade	5	50	70
90	396902	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Caixa D'água, Características Adicionais: Balão Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	5	50	80
91	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	35	50
92	398687	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Marrom, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	2	50	150
93	398761	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado	Unidade	5	20	30

Item	CatMat	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd Total
		Soldável: 50 MM, Cor: Marrom, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável				
94	401652	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade	5	50	150
95	404267	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade	5	50	100
96	405913	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	5	50	150
97	407295	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	50	80
98	407375	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	5	25	30
99	412726	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	5	50	100
100	416797	Ralo, Aplicação: Piso, Característica Adicionais: Bitola: 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	Unidade	5	50	120
101	418481	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	50	100
102	426027	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	5	15	30
103	429328	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	20	50
104	432118	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	5	50	150
105	441018	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	50	150
106	441019	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	50	150
107	441316	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 mm	Unidade	5	50	120
108	441805	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 100 mm	Unidade	5	50	150
109	442075	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	Unidade	5	50	120
110	443759	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	5	50	500
111	452639	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	50	100
112	452783	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede,	Unidade	5	50	180
113	462120	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Cor: Branca, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Tipo: Embutir, Formato: Redonda	Unidade	5	10	20

Item	CatMat	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd Total
114	462335	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	20
115	462378	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 M	Unidade	5	50	150
116	462498	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	50	60
117	462556	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	20	50
118	462558	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	20	50
119	462560	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	50	120
120	462562	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	5	35	150
121	462576	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 3/4 POL, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Roscável,	Unidade	5	50	120
122	465553	Fita veda rosca, Material: Teflon, Comprimento: 20 M, Largura: 18 mm	Unidade	5	50	500
123	469297	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	5	50	100
124	469990	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	5	50	180
125	476482	Conexão Tubo Condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 45°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	5	15	20
126	476483	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	2	10	20
127	479347	Selante adesivo, Material: À Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300,00 G	20	50	150
128	481322	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 6,00 M	20	50	60
129	481325	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tubo 6,00 M	5	15	50
130	481429	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	5	10	50
131	481432	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	5	50	120

3.4. No presente caso, em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, foram acrescentadas reserva técnica (margem de segurança), com variação entre 10% a 30%, de acordo com o item.

3.5. Em relação às estimativas de preços, tais parâmetros serão contemplados no Termo de Referência, a partir da respectiva pesquisa de mercado, conforme diretrizes constantes no subitem 4.4 deste estudo.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.1.1. Em atenção aos princípios norteadores instituídos pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem ser elencadas no termo de referência, no que couber (a fim de que não haja restrição de competitividade), que os produtos objeto deste estudo, estejam de acordo com as diretrizes a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e em acordo com as normas ambientais vigentes.

4.1.2. Neste sentido, na medida do possível, deve o documento de referência contemplar: critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, conforme se depreende da leitura do subitem 3.3, alínea "c" do Anexo III da IN 05/2017/MP.

4.2. Prazo de aquisição/contratação

4.2.1. O período de aquisição será de 12 (doze) meses, conforme prazo de validade da respectiva ata de registro de preços – ARP.

4.3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

4.3.1. Conforme relatado no item 2 deste termo, o estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade dos produtos, que é comum as mais diversas entidades, considerando suas respectivas rotinas administrativas.

4.3.2. No presente caso, na seleção do fornecedor, deve ser levado em conta, primeiramente, as regras gerais e específicas constantes na legislação (subitem 1.3. deste estudo), alinhadas com os critérios de sustentabilidade na cadeia de produção e fornecimento dos bens (devendo ser analisado caso a caso), como escopo de melhor atender às necessidades da Administração, e por consequência, o interesse público, sem, contudo, restringir a competitividade e isonomia do futuro certame.

4.4. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

4.4.1. Em linhas gerais a pesquisa de mercado deve ser elaborada em conformidade com o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 / ME, obedecendo às seguintes orientações:

4.4.1.1. DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - **Preço estimado**: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - **Preço máximo**: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - **sobrepreço**: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

4.4.1.2. FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Identificação do agente responsável pela cotação;

II - Caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Lavro o encerramento, nesta data, o **Volume IV** do Processo Administrativo Nº **64282.010178/2022-46**, constituído das folhas 601 a 800.

Manaus-AM, 4 de outubro de 2022.

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO – Maj
Chefe da SALC do 2º Gpt E